



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 152

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		26
Poder Executivo	1	14	
Governadoria.....	4		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		14	26
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	15	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	16	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	17	27
Secretaria de Estado de Mobilidade	7	18	28
Secretaria de Estado de Educação	8	19	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		19	29
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		19	30
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	20	30
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	20	30
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			32
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	11	23	32
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	12		33
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	23	34
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	24	34
Secretaria de Estado de Cultura.....		25	34
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		25	36
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	13	25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	13		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		25	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 08 de agosto de 2017

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.013/2016 - Volume 67 - Interessado: Hospital Brasília - Ímpar Serviços Hospitalares S/A, valor: R\$ 4.062,06 (quatro mil, sessenta e dois reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº 40.746.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 727 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.171,66 (seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 85.248.

PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 68 - Interessado: AMAI - Associação DE Assistência Integrada, valor: R\$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 8.813.

PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 103 - Interessado: AMAI - Associação DE Assistência Integrada, valor: R\$ 8.902,47 (oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 8.814.

PROCESSO: 001.000.069/2016 - Volume 25 - Interessado: ASMEPRO - Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte, valor: R\$ 12.317,46 (doze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 3.184.

PROCESSO: 001.000.069/2016 - Volume 27 - Interessado: ASMEPRO - Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte, valor: R\$ 15.908,17 (quinze mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 3.182.

PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 85 - Interessado: CETTRO - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 9.014,50 (nove mil, quatorze reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 10.936.

PROEISSO: 001.000.121/2016 - Volume 41 - Interessado: Hospital Santa Helena, valor: R\$ 3.017,13 (três mil, dezessete reais e treze centavos) referente à nota fiscal nº 23.188.

PROCESSO: 001.000.138/2016 - Volume 16 - Interessado: SER - Clínica de atenção Interdisciplinar em Saúde Mental, valor: R\$ 2.784,06 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) referente à nota fiscal de recuperação de glosa nº 2.160.

RENAN BESSONI PAZ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 930, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro)

Altera a Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, que institui a política de transição entre mandatos do Poder Executivo distrital.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A partir da divulgação pela Justiça Eleitoral do resultado final do processo eleitoral para o cargo de Governador do Distrito Federal, o Chefe do Poder Executivo tem até 5 dias úteis para instituir a comissão de transição e deve promover:

II - o art. 2º é acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

§ 1º A comissão de transição é formada por membros indicados pelo novo Governador eleito e por membros do Governo que está deixando o Poder Executivo e tem vigência até a entrega do relatório final.

§ 2º A comissão de transição tem competência para requisitar dados e informações sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública distrital.

§ 3º O relatório final da comissão de transição, embasado nos dados e nas informações obtidas do Governo que está deixando o Poder Executivo, é entregue ao novo Governador eleito e ao que está deixando o cargo, no máximo até 20 de dezembro do último ano do Governo, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia da posse do novo Governador.

§ 4º Na hipótese de reeleição do Governador em exercício, é facultativa a instituição da comissão de transição.

III - é acrescido o art. 7º-A com a seguinte redação:

Art. 7º-A O Governador em exercício deve disponibilizar à comissão de transição, em até 10 dias úteis a partir da divulgação pela Justiça Eleitoral do resultado final do processo eleitoral para o cargo de Governador do Distrito Federal, documentação contendo os dados e as informações elencada a seguir:

I - relação dos sistemas informatizados utilizados pela administração pública;

II - Plano Plurianual - PPA vigente;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício seguinte, contendo todos os seus anexos;

IV - relação de todos os programas e projetos em execução e suas respectivas fases;

V - Programa de Ajuste Fiscal - PAF atualizado;

VI - Termos de Ajuste de Conduta e de Gestão vigentes;

VII - demonstrativo do valor total das despesas de custeio do mês de outubro e previsão para os meses de novembro e dezembro, excluída a despesa de pessoal;

VIII - relação de precatórios registrados;

IX - relação de todas as obras em fase de execução ou paralisadas, se houver, com resumo dos saldos a pagar e indicadores do estágio em execução;

X - relação de todos os contratos em vigor, com identificação das partes, data de início e término e valor empenhado, pago e a pagar;

XI - relação de todos os ajustes e programas que necessitam ter as contas prestadas, com a informação da data final de entrega e a posição da prestação de contas;

XII - relação de todos os convênios em vigor mantidos pelo Distrito Federal com a União e demais entes da Federação, com a informação de seu objeto, prazos, andamentos e demais informações;

XIII - relação de todos os ajustes em vigor mantidos pelo Distrito Federal com instituições não governamentais, com a informação de seu objeto, prazos, andamentos e demais informações.

Parágrafo único. É assegurado à comissão de transição obter, sempre que necessário, a atualização dos dados e das informações prestadas com base neste artigo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.395, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.051.890,00 (cinco milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040.00054769/2017-55, 00002.00005761/2017-58, 072.000.220/2017, 150.001.065/2017 e 401.000.432/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.051.890,00 (cinco milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						8.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	8.000	8.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						755.690

20.122.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010937	9699	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.39	0	420	134.325	
								134.325
20.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000083	0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	500.000	
								500.000
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	420	10.000	
								10.000
20.126.6207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 011343	0020	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	111.365	
								111.365
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						535.000
13.392.6219.3340		IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DF						
Ref. 010509	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ARTE E CULTURA DO DF- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	535.000	
								535.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.438.000
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2017AC00298		TOTAL						5.051.890

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101		SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL				8.000
14.422.6211.2512			COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA				
Ref. 011635	0002		COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	8.000	
210203/21203	14203		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF				8.000
20.126.6207.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				755.690
Ref. 011343	0020		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.39	0	220	111.365	
		99	44.90.39	0	420	144.325	
28.846.0001.9001			EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				255.690
Ref. 000100	6150		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.20.91	0	100	500.000	
230101/00001	16101		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL				500.000
13.122.6002.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				535.000
Ref. 001776	9634		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	454.300	
13.392.6207.2856			IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MICROCRÉDITO CULTURAL				454.300
Ref. 011206	0001		IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MICROCRÉDITO CULTURAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	80.000	
13.392.6219.2817			REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE BRÁSILIA DO CINEMA BRASILEIRO				80.000
Ref. 011586	0001		REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE BRÁSILIA DO CINEMA BRASILEIRO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.50.41	0	100	700	
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL				700
28.843.0001.9096			AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO				3.438.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INSS E PASEP							
Ref. 006949	0010	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-- PLANO PILOTO .					
		1	32.90.21	0	100	670.000	
		1	46.90.71	0	100	1.240.380	1.910.380
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135	6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-- PLANO PILOTO .					
		1	33.90.47	0	100	1.527.620	1.527.620
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
03.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011100	9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	215.200	215.200
03.126.6002.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011103	2626	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DEFENSORIA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
TOTAL							5.051.890

DECRETO Nº 38.396, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Lote 35 da Quadra 207 do CLS/SUL (Restaurante Unidade de Vizinhança - RUV), Brasília, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alíneas "i" e "k" e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote 35 (sem edificação) da Quadra 207, do SCL/SUL RUV (Restaurante Unidade de Vizinhança), Brasília, Distrito Federal, matrícula nº 96.421, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade de Solider Construção Incorporação e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.961/0001-66.

Art. 2º A desapropriação objetiva a manutenção, conservação e melhoramento das vias de pedestres, ciclovias e dos logradouros públicos contíguos ao imóvel, a preservação da flora nativa e da paisagem consolidada do local.

Art. 3º Cabe à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover com recursos próprios a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Ficam as autoridades distritais autorizadas a penetrar no imóvel objeto da declaração, na forma prevista no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º É declarada a urgência da desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o artigo 14, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei 2.834, de 07 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Chefe da Assessoria Internacional, subordinado ao Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, a competência para praticar atos administrativos e assinar documentos, entre eles termos de cooperação, protocolo de intenções e declarações, no âmbito do Programa Embaixadas de Portas Abertas.

Art. 2º. A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º. Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticadas, pelo Chefe de Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com fulcro no Parágrafo único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 35, 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, autorizar a prorrogação, por sessenta dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, referente ao processo nº 413.000.134/2016, a contar de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 9/2017

PROCESSO Nº: 0042-000765/2017

ICMS. RICMS/DF. Sistema de pagamento antecipado previsto pelo Art. 320. Art. 320-D e 320-E. Princípio da Autonomia dos estabelecimentos. Comércio atacadista de produtos alimentícios, optante pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Abatedouro de Aves, optante pela sistemática de que tratam os artigos 320-D e 320-E do RICMS. Impossibilidade de estender àquele a sistemática deferido a este. As sistemáticas em epígrafe conferidas aos centros de distribuição dos abatedouros abrangem, tão-somente, operações realizadas com produtos industrializados nos respectivos abatedouros. Trasladação de forma de tributação de um estabelecimento para outro. Impossibilidade, por macular, em via oblíqua, o princípio da autonomia tributária dos estabelecimentos.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com matriz estabelecida em São Paulo, com filiais no Distrito Federal, devidamente qualificada nos autos apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.

2. O Consultante informa possuir estabelecimento "Abatedouro de Aves (CNAE 1012-1/01)", devidamente inscrito no cadastro fiscal na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, figurando, nos termos da Portaria nº 225, de 19 de julho de 2006, como contribuinte optante pela sistemática de tributação do ICMS prevista pelo Art. 320-D do RICMS.

3. Aponta também possuir estabelecimento "Comércio Atacadista de produtos alimentícios (CNAE 46.39-7-01)", figurando como contribuinte optante pela sistemática de tributação prevista pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro 2012.

4. À vista disso, o Consultante afirma:

1º - Embora sendo estabelecimentos independentes da Consultante, pode o estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios servir como Centro de Distribuição do estabelecimento Abatedouro de aves e assim também fazer jus à sistemática amparada pelo artigo 320-D do RICMS/DF; e

2º - O Centro de Distribuição do estabelecimento abatedouro poderá comercializar produtos alimentícios advindos de outros estabelecimentos da Consultante localizados em outras Unidades da Federação, inclusive ficando dispensado do recolhimento antecipado do imposto, conforme dispõe o artigo 320, § 10, inciso II, alínea "b", e garantindo às operações com estes produtos a aplicação do artigo 320-D. Conforme segue:

Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais (Lei nº 1.254/96, art. 46, § 1º):

(...)

III - nas aquisições ou transferências interestaduais de bens, mercadorias, matéria-prima ou insumos relacionadas no Anexo VIII a este Regulamento, quando destinados a uso, consumo ou ativo permanente de contribuinte do imposto ou quando destinados à comercialização ou à industrialização e sua saída subsequente, ou a do produto resultante, não seja objeto de imunidade, isenção ou não incidência. (NR);

(...)

§ 10. O disposto no inciso III do caput não se aplica:

(...)

II - às aquisições interestaduais de insumos e matérias-primas que venham a compor produto final:

(...)

b) realizadas pelos contribuintes submetidos ao regime de apuração de que trata o art. 320-D;

5. Assim sendo, foram apresentadas as seguintes indagações:

1. O seu entendimento está correto?

2. Caso não esteja correto, qual o entendimento desta doutra Secretaria e qual a respectiva base normativa?

II - Análise

6. A celeuma resume-se, primordialmente, em verificar a possibilidade de um estabelecimento comercial atacadista, optante pela sistemática de tributação prevista pela Lei nº 5.005/2012, que se aplica aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores, servir como centro de distribuição de estabelecimento abatedouro de aves e, assim, também fazer jus ao disposto no Art. 320-D do RICMS, conferido ao último. Ao mesmo tempo, questiona-se se centro de distribuição de abatedouro pode comercializar produtos alimentícios do Consulate advindos de outras unidades da federação, ficando dispensado do recolhimento antecipado do imposto nos termos da Alínea "b", Inciso II, do §10, do Art.320 do mesmo regulamento.

7. Preliminarmente, é preciso saber se é essencial para esse feito diferenciar qual é a razão de ser de um Centro de Distribuição e qual é a de um Estabelecimento Comercial Atacadista. O primeiro seria mero distribuidor de produtos que ali permanecem estrategicamente armazenados até a transferência ou a comercialização pelo depositante ao qual está vinculado. Por outro lado, o estabelecimento comercial atacadista efetua vendas em seu próprio nome e não atua como mero depositante de mercadorias de um estabelecimento principal.

8. E de notar que o RICMS nem sempre traz em si, explicitamente, o conceito de todos os institutos jurídicos aos quais faz menção. Algumas vezes, o instituto encontra-se fundamentado por outros ramos do direito. Noutras vezes, é necessário buscar o seu significado através dos métodos de interpretação disponíveis na doutrina, jurisprudência e mesmo na legislação federal.

9. O centro de distribuição do abatedouro é uma espécie de depósito fechado. Nessa ótica, oportuno trazer à reflexão o Decreto Federal nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do IPI (RIPI) que dispõe:

Art. 609 Na interpretação e aplicação deste Regulamento, são adotados os seguintes conceitos e definições:

(...)

VII - depósito fechado é aquele em que não se realizam vendas, mas apenas entregas por ordem do depositante dos produtos;

(...)

10. Quando o RICMS faz referência ao centro de distribuição do abatedouro, restou expresso estar se referindo a mercadorias produzidas pelo próprio abatedouro ao qual se vincula. Pensar que poderiam, tais centros, comercializar não só mercadorias produzidas por seus respectivos abatedouros, mas quaisquer outros, independentemente de sua origem, equivaleria afirmar que, na realidade, o RICMS quis se referir a estabelecimento atacadista vinculado aos abatedouros.

11. Em que pese haver ou não importância na diferenciação entre Centro de Distribuição dos abatedouros e estabelecimento Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios, resta necessário aqui apenas saber se são, ou não, considerados autônomos tais estabelecimentos.

12. O RICMS dispõe:

Art. 19. Para efeitos deste Regulamento, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

(...)

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular, relativamente à inscrição no CF/DF, à manutenção de livros e documentos fiscais, bem como sua escrituração e emissão, à apuração e ao pagamento do imposto, salvo disposição em contrário deste Regulamento;

13. Dessa forma, não restam dúvidas que o regulamento distrital do imposto considera como autônomo cada estabelecimento do titular, não se podendo confundir o enquadramento tributário de uma inscrição com o de outra, salvo disposição em contrário. Isso impede que a sistemática de tributação conferida a determinado abatedouro seja estendida para estabelecimento atacadista comercial de produtos alimentícios, ainda que do mesmo grupo econômico.

14. O Art.320 do RICMS determina o regime de pagamento antecipado do imposto para algumas situações envolvendo os fatos aqui descritos, inclusive afastando a aplicação desse regime em alguns casos. Por outro lado, em conformidade com o Art. 320-D e Art. 320-E, confere-se outra forma de tributação.

Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais:

I - de mercadorias:

a) relacionadas no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento, quando: 1) o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal; 2) o imposto não tenha sido retido ou tenha sido retido a menor pelo substituto tributário;

(...)

c) relacionadas no Caderno III do Anexo IV a este Regulamento, quando o adquirente, localizado no Distrito Federal, não estiver enquadrado como contribuinte-substituto constante do caput do art. 327-A;

II - de insumos para os estabelecimentos referidos no caput do art. 254;

III - nas aquisições ou transferências interestaduais de bens, mercadorias, matéria-prima ou insumos relacionadas no Anexo VIII a este Regulamento, quando destinados a uso, consumo ou ativo permanente de contribuinte do imposto ou quando destinados à comercialização ou à industrialização e sua saída subsequente, ou a do produto resultante, não seja objeto de imunidade, isenção ou não incidência.

(...)

§ 10. O disposto no inciso III do caput não se aplica:

(...)

II - às aquisições interestaduais de insumos e matérias-primas que venham a compor produto final:

(...)

b) realizadas pelos contribuintes submetidos ao regime de apuração de que trata o art. 320-D;

(...)

Art. 320-D. Em substituição ao regime normal de apuração, fica concedido aos contribuintes discriminados em Ato do Secretário de Estado de Fazenda, localizados no Distrito Federal, regime especial que consiste na apuração mensal do imposto pela apropriação do crédito relativo às operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos previsto no art. 34, § 3º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, de forma tal que o montante devido resulte nos seguintes percentuais das saídas tributadas realizadas no período:

(...)

Art. 320-E. O regime de apuração especial de que trata este Capítulo:

I - quando se tratar de abatedouros, aplica-se somente àqueles que adquiram exclusivamente de produtores localizados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, definida na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998:

a) animais para abate;

b) demais insumos, aplicando-se a exclusividade quando ocorrer igualdade de condições comerciais;

II - exclui a aplicação de outros benefícios fiscais relativos ao imposto, à exceção da não-incidência nas exportações prevista no inciso I do art. 5º e da isenção e redução de base de cálculo, previstas no Convênio ICMS 100/97;

III - implicará renúncia a qualquer outro regime de apuração do imposto;

(...)

§ 3º O disposto neste Capítulo aplica-se também aos centros de distribuição dos abatedouros citados no inciso I do caput, desde que as operações sejam realizadas com produtos industrializados nos respectivos abatedouros.

(destacou-se)

15. O caso apontado no parágrafo 3º do Art. 320-E, acima transcrito, aplica-se quando se tratar de abatedouro, atendidos certos requisitos. Estendeu-se tal sistemática aos centros de distribuição dos abatedouros, com a exigência que as operações sejam realizadas com produtos industrializados nos respectivos abatedouros, o que afasta a hipótese de operações com produtos remetidos por estabelecimentos do Consulate, oriundas de outras unidades da Federação.

16. Ora, se para os abatedouros essa sistemática somente se aplica para aqueles que adquiram, exclusivamente, de produtores rurais da RIDE e o centro de distribuição do abatedouro exige que as operações sejam realizadas apenas com produtos industrializados no próprio abatedouro, consoante a legislação posta, não há possibilidade de aquisição de produtos oriundos de fora da RIDE.

17. Ademais, emerge específico ao caso, o disposto no inciso III do Art. 320-E, que veda a cumulação da sistemática da qual trata (operações com produtos de origem animal), com qualquer outra, inclusive, aquela da Lei nº 5.005/2012. De outra sorte, admitir que o arcabouço jurídico/tributário, próprio de dado estabelecimento, trasladasse a outro, ainda que na mesma pessoa, implicaria autorizar inconcebível aplicação cumulativa de metodologias de tributação, a um mesmo estabelecimento, por via oblíqua. A hipótese, assim concebida, macularia o princípio da autonomia dos estabelecimentos, regente da espécie tributária.

18. Nesse contexto, a conclusão lógica é que o centro de distribuição do abatedouro só poderá fazer operações que sejam realizadas com produtos industrializados nos respectivos abatedouros.

III - Resposta

19. Oferecendo resposta às indagações do Consulate, informa-se:

1. O entendimento do Consulate, quanto ao estabelecimento comercial atacadista, optante pela sistemática predita na Lei nº 5.005/2012, servir como centro de distribuição do estabelecimento abatedouro e, assim, também fazer jus ao que dispõe o Art. 320-D do RICMS está incorreto. Salvo disposição legal contrária, não se pode estender tratamento tributário de um estabelecimento para outro, ainda que pertencentes à mesma pessoa, conforme previsto no Item 2 do Art. 19 do mesmo RICMS.

2. A sistemática de tributação de que trata o Art. 320-D e o Art. 320-E do RICMS exige que as operações do centro de distribuição do abatedouro sejam realizadas, exclusivamente, com produtos industrializados nos respectivos abatedouros, não sendo permitido aplicar a sistemática ali consubstanciada fora das circunstâncias insculpidas.

20. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 14 de julho de 2017
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF
Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de julho de 2017
ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulate poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 22/2017
PROCESSO Nº: 0129-000494/2017

ISS. 1. Cessão de direitos autorais. Não consta da Lista de Serviços do Anexo I do RISS. Não incidência. 2. Serviço de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária: previsto no Item 10.03 da mesma norma. Incidência.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, devidamente qualificada nos autos, atuante no ramo de Contabilidade, apresenta Consulta referente à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Informa que pesquisou o RISS e não encontrou nada sobre essa incidência. Pesquisou também jurisprudência relativa ao tema, envolvendo alguns municípios brasileiros. Descreve ter encontrado posicionamentos divergentes nos diversos juízos que decidiram a causa.

3. Alega que o Supremo Tribunal Federal-STF acabou por acolher a tese da não incidência, em razão de ter editado a Súmula Vinculante - SV nº 31, que dispõe: "É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis".

4. Em suas palavras:

Tendo por decisão que não há incidência de ISS sobre serviços de direito autoral, uma vez que a locação de bens móveis não constitui uma prestação de serviço, pois não está incluída em nenhum item da lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003. O direito autoral é apenas uma disponibilização de bem, seja ele imóvel ou móvel, para utilização do locatário, sem entretanto, caracterizar prestação de um serviço.

5. Finaliza questionando se há incidência desse imposto sobre a cessão de direitos autorais.

II - Análise

6. O Art.155 da Constituição Federal do Brasil previu a edição de lei complementar federal com as normas gerais do imposto sobre serviços, restando aos entes federados instituir suas leis locais do imposto observando as disposições nela previstos:

Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

(...)

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

7. A Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tratou de listar os serviços alcançados por essa tributação. Nesse sentido, o Distrito Federal cuidou de reproduzir em sua legislação, especificamente no RISS, igual lista de serviços, numerus clausus, não incluindo, da mesma forma, os itens originalmente vetados.

8. Em um minucioso exame, verifica-se não constar da Lista de Serviços do RISS qualquer previsão de incidência do imposto na cessão de direitos autorais.

9. Além do mais, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, dispõe:

Art. 3º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

10. Tais direitos são, por definição legal, bens móveis. Logo, a tentativa de considerar a cessão de direitos autorais como uma locação de bens móveis não prospera. A vedação de incidência desse imposto, nessa hipótese, encontra fundamento na SV nº 31 do STF, acima reproduzida.

11. A tese também encontra fundamento jurídico em ementa do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

TRIBUNÁRIO. RECURSO ESPECIAL. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. CESSÃO DE DIREITO AUTORAL. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. "O exame de qualquer texto de lei complementar em matéria tributária há de ser efetuado de acordo com as regras constitucionais de competência. É o que ocorre com o Decreto-lei n. 406/68 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 56/87) e com a Lei Complementar n. 116/2003, do mesmo modo, com as legislações municipais, cujos termos só podem ser compreendidos se considerada a totalidade sistêmica de ordenamento, respeitando-se os limites impostos pela Constituição à disciplina do ISS" (Paulo de Barros Carvalho. Direito tributário, linguagem e método. São Paulo: Noeses, 2008, p. 682/683). 2. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN não incide sobre a cessão de direito autoral, porquanto não se trata de hipótese contemplada na lista anexa à Lei Complementar 116/03. 3. A interpretação extensiva é admitida pela jurisprudência quando a lei complementar preconiza a hipótese de incidência do ISS sobre serviços congêneres, correlatos, àqueles expressamente previstos na lista anexa, independentemente da denominação dada pelo contribuinte. Se o serviço prestado, não se encontra ali contemplado, não constitui fato gerador do tributo e, por conseguinte, não há falar em interpretação extensiva. É natureza do serviço prestado que determina a incidência do tributo. 4. O direito de uso, em sua acepção ampla, tem sua disciplina no Código Civil, regime jurídico absolutamente distinto. Não se confunde com o direito autoral, regulado por lei específica, qual seja, a Lei 9.610/98. Inexiste correlação entre ambos. Nesse contexto, não há falar que a cessão de direito autoral é congênera à de direito de uso, hábil a constituir fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. 5. A tentativa de aproximar a cessão de direitos autorais da locação de bem móvel, a fim de viabilizar a tributação, além de incabível pelas mesmas razões expostas em relação ao direito de uso, é absolutamente despropositada, tendo em vista a não incidência do ISSQN na hipótese, nos termos do enunciado da Súmula Vinculante 31/STF, que dispõe: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis". 6. Recurso especial conhecido e não provido. (Superior Tribunal de Justiça. 1ª Turma-REsp 1183210 / RJ, 17/02/2013)

12. Nesse contexto, assiste razão ao Consulente no entendimento que não há incidência de ISS sobre cessão de direitos autorais.

13. Por outro lado, resta alertar para o fato de ser cabível a incidência do imposto, quanto a outros fatos geradores que possam ter correlação com o tema em debate, tendo em vista o disposto em outras previsões listadas no RISS, tal como aquela do Item 10 do Anexo I:

10 - Serviços de intermediação e congêneres

(...)

10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

14. O alerta justifica-se na medida em que o agenciamento, a corretagem ou a intermediação dos direitos de propriedade industrial, artística ou literária, não são contemplados pela não incidência, uma vez que não se pode confundir a mera cessão do direito autoral com a prestação de serviço efetuado por terceiro que agencia, faz corretagem ou intermedeia, a fim de aproximar o cedente ao cessionário, viabilizando um negócio jurídico.

III - Resposta

15. Oferecendo resposta à indagação do Consulente, informa-se:

Não há incidência de ISS sobre cessão de direitos autorais, tendo em vista que no Anexo I do RISS, em consonância com a Lei Complementar nº116/2003, inexistente tal previsão.

16. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

Ao Assessor de Tributação da COTRI.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2017

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2017

ANTONIO BARBOSA JUNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2017

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.005789/2004, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnicos da empresa NCR BRASIL LTDA estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A, inscrita no CNPJ/MF nº 33.033.440/0032-09 e no CF/DF nº 07.341.968/002-68 para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais de todas as marcas e modelos, dos seguintes técnicos, conforme requerimento de descredenciamento:

Técnicos: Rogério Oliveira Costa, CPF nº. 718.465.141-34, RG nº. 207.064-4 SSP/DF e Marcelo Silva de Araújo, CPF 547.656.251-68, RG nº 2.178.912 SSP/GO.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; DE CUJUS; DATA DO ÓBITO; OBJETO(S) DA PARTILHA; HERDEIROS; MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002.075/2017, MARTINS MOREIRA LIMA, ROSA DA SILVA MOREIRA, 02.09.2012, IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 4675557-8, VEÍCULO DE PLACA JIA0123/GO E SALDO DE CONTA BANCÁRIA, MARTINS MOREIRA LIMA, GENIVALDO NATAL MOREIRA, NANCY MOREIRA LIMA, NELI MOREIRA LIMA, NEUSA DA SILVA MONTALVÃO, NILZA DA SILVA LINS, PRISCILA JULIA LIMA MORAES, PATRICIA LIMA NEVES; Patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na Lei nº 3.804/2006; 042.002.118/2017, IZABEL FERREIRA SILVA, EUTACIANA FERREIRA SILVA, 07.09.2013, IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 2113700-5, LUCIMAR FERREIRA SILVA, IZABEL FERREIRA SILVA, EDIMAR FERREIRA SILVA, ELAINE FERREIRA SILVA, ALDA FERREIRA SILVA, JANETE FERREIRA SILVA, GERALDA FERREIRA SILVA, CLAUDIA FERREIRA SILVA, SANSÃO FERREIRA SILVA, DALILA FERREIRA SILVA, SANDRO FERREIRA DA SILVA, Patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na Lei nº 3.804/2006; 042.002.146/2017, FRANCISCA MARIA DA SILVA, MARIA DOS SANTOS SILVA, 15.11.2012, IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 4683917-8, ALINE DA SILVA, ALICE DA SILVA, CRISTIANO SILVA, PATRICIA DA SILVA, BRUNO SILVA, LUIZ FERNANDO DA SILVA, Patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na Lei nº 3.804/2006; 044.001.021/2017, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MEDEIROS, JURACI DE ARAUJO MEDEIROS, 23.09.2016, IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 4577999-6, APLICAÇÃO FINANCEIRA BRB, REVOLVER TAURUS, GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS, GLAUBER OLIVEIRA MEDEIROS, GABRIEL OLIVEIRA MEDEIROS, MATHEUS HENRIQUE COATIO MEDEIROS, SÁBRINA GABRIELLE COATIO MEDEIROS, Patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na Lei nº 3.804/2006; 127.002.442/2017, MARIA LUZIA DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA, GRACIANO SOARES RAMOS, 16.09.2008, IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 5081202-5, MARIA IRACY FELICIANO, MARIA LUZIA DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA, EVA DE SOUZA RAMOS, MÁRCIA DE JESUS RAMOS BESSA, Patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na Lei nº 3.804/2006; 122.000.349/2017, JESSICA HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA, 26.12.2002, IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES 4924282-2 E 4930473-9, VEÍCULO DE PLACA JFZ 7565, PAULO HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA, JESSICA HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA, AYRON AYRES HERCULANO LIMA DE OLIVEIRA, CARLA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA, DANILO HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA, SILVIA LETICIA HERCULANA SOUSA DE OLIVEIRA, o de cujus possui mais de um imóvel. O(s) interessado(s)

tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.002.235/2017, GETULIO PEDRO DE MELO, 258.611.311-04, 2017, requerente com CNH válida sem restrição para dirigir veículos convencionais; 043.002.399/2017, ROSIMIRO ALVES FILHO, 183.466.181-15, 2017, requerente com CNH válida sem restrição para dirigir veículos convencionais; 129.001.727/2017, NEY MAYWORM DE CARVALHO, 694.067.317-20, 2017, requerente com CNH válida sem restrição para dirigir veículos convencionais. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ICMS - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PERMISSÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002.455/2017, RUUDSON PEREIRA DA SILVA, 012.483.176-10, 02672-A, o condutor autônomo exerce a atividade na categoria de aluguel(taxi) a menos de um ano. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

DESPACHO DO GERENTE

Em 07 de agosto de 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO no DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, de 29 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, páginas 06 e 07, o processo nº 046.001.843/2004, DEMERVAL ASSIS GAMA.

PAULO LOPES

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.001.440/2017, LUIZA ALVES FERREIRA BARBOSA, 121.493.901-59, 152, 05/08/2005, QNO QD 4 CJ L LT 05-CEILÂNDIA, 30321948, óbito do interessado, 2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014,

alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0043-001631/2017, IVONEO GARCEZ DA SILVA, 010.273.281-72, IPVA, 2016, Já foi restituído através do processo 0043.000290/2017. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.383/2017, ISABEL CANDIDA DE JESUS, 729.060.221-87, 2017, a requerente não está domiciliada no Distrito Federal, o que contraria exigência contida na cláusula terceira do convênio ICMS 38 de 30 de março de 2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 21 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria SVS/MS Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos. RAIA DROGASIL S/A Licença Sanitária nº FAR-00173-15/2017, Autorização nº 963/2017, Endereço: RUA 05 CHÁCARA 233, LOTE 08, LOJA 01, VICENTE PIRES. /DF. RAIA DROGASIL S/A Licença Sanitária nº FAR-01422-10/2017, Autorização nº 964/2017, Endereço: QI 25, LOTE A LOJAS 19/20/21, SRIA II, GUARA, /DF. para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, combinado com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fixar os novos preços públicos, conforme tabelas abaixo, a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT, mensalmente, cobrados proporcionalmente à área ocupada:

NÍVEL I	TERMINAL	DATA DO ESCALONAMENTO	PREÇO PÚBLICO
	Asa Sul Asa Norte Metropolitano Plano Piloto	1 de janeiro	R\$ 28,63
		1 de fevereiro	R\$ 32,05
		1 de março	R\$ 35,47
		1 de abril	R\$ 38,89
		*1 de maio	R\$ 42,31
NÍVEL II	TERMINAL	DATA DO ESCALONAMENTO	PREÇO PÚBLICO

	Águas Claras Brazlândia Central *** BRT Floricultura BRT Gama BRT Santa Maria Gama Central *** Planaltina Sobradinho I *** Taguatinga QNL PaFanoá São Sebastião	1 de janeiro	R\$ 16,66
		1 de fevereiro	R\$ 21,35
		1 de março	R\$ 26,04
		1 de abril	R\$ 30,73
		1 de maio*	R\$ 35,42
NÍVEL III	TERMINAL	DATA DO ESCALONAMENTO	PREÇO PÚBLICO
	Brazlândia Veredas BRT CAUB BRT Granja do Ipê BRT Park Way BRT Periquito BRT Santos Dumont BRT SMPW BRT Vargem Bonita Ceilândia P Sul Ceilândia P Norte Ceilândia Setor O Ceilândia QNQ/QNR Cruzeiro Novo Gama Sul Guará I Guará II Itapoá Núcleo Bandeirante Recanto das Emas I Recanto das Emas II Riacho Fundo I Riacho Fundo II Samambaia Norte Samambaia Sul Santa Maria Q.401 Scia/Estrutural Sobradinho II Sobradinho-Mini Taguatinga M Norte Varjão Vicente Pires	1 de janeiro	R\$ 13,27
		1 de fevereiro	R\$ 14,56
		1 de março	R\$ 15,85
		1 de abril	R\$ 17,14
		1 de maio*	R\$ 18,43

* O valor alcançado no mês de maio de 2018 será o praticado para os demais meses de 2018, conforme seu respectivo nível.

** Valor a ser atualizado pelo IGPM, ou outro índice que o substitua, em janeiro de 2019.

*** Esses terminais terão a cobrança fixada para o nível III, temporariamente, qual seja, preço público de R\$ 18,43, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 0098.000.472/2017.

Art. 2º O preço público final de que trata o artigo anterior será corrigido anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM ou em outro índice que o substitua.

Art. 3º Os novos preços tratados no artigo 1º serão devidos a partir do dia 01/01/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XLVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 313, de 26 de julho de 2017, por ter sido publicada em duplicidade no DODF nº 146, de 1 de agosto de 2017, página 105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 330, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 080.006658/2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de Educação Infantil no Centro Educacional Objetivo SP-B, situado no SGAS Quadra 913, Conjunto B, Brasília - Distrito Federal, e mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBEs, com sede na Av. T-2, nº 1993, Setor Bueno, Goiânia - Goiás.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar permaneçam sob a responsabilidade do Centro Educacional Objetivo SP-B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000651/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Arvense Centro Educacional, localizado no SGAN 914, Conjunto F, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho SC/Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 123 artigos e 43 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 2017

PROCESSO: 084.000398/2017 INTERESSADO: Márcio José de Oliveira Santos Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000398/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 132/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Márcio José de Oliveira Santos, em 2008, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira, em Torres Vedras, Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000425/2017 INTERESSADO: Clara Banza Mwika Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000425/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Clara Banza Mwika, concluídos em 2005, no(a) Institut Bompikiliki, em Kinshasa, República Democrática do Congo, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000426/2017 INTERESSADO: Guilherme Moraes Kessler Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000426/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 134/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Guilherme Moraes Kessler, concluídos em 2017, no (a) Lycée Français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000427/2017 INTERESSADO: Gabriella de Azevedo Stief Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000427/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 135/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gabriella de Azevedo Stief, concluídos em 2016, no(a) Asociación Escuelas Lincoln C.U.E Nº 0615880-00, em La Lucila - Vicente López, Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000441/2017 INTERESSADO: Mariana Ilda Joaquim Jamba Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000441/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 136/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Mariana Ilda Joaquim Jamba, concluídos em 2014, no(a) Colégio Cleya Mendes, em Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000443/2017 INTERESSADO: Santiago Augusto Calmet Cisneros Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000443/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 137/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Santiago Augusto Calmet Cisneros, concluídos em 1994, no(a) Institución Educativa "Victor Andres Belaunde", em Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000444/2017 INTERESSADO: Ana Livia Cantanhede Venancio Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000444/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 138/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ana Livia Cantanhede Venancio, concluídos em 2017, no (a) Lycée Français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000445/2017 INTERESSADO: Azú Filipe Faustino Muhongo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000445/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 139/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº

1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Azú Filipe Faustino Muhongo, concluídos em 2012, no(a) Colégio Cleya Mendes, em Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000318/2015 INTERESSADO: Centro Educacional de Inteligência Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000318/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 140/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) reconceder, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Centro Educacional de Inteligência, situado na QNH Area Especial nº 3, Armazém 4, 5, 6 e 7, Térreo, Taguatinga, mantido pelo Centro Educacional de Inteligência, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF à adoção das providências necessárias em relação a etapa autorizada do ensino médio, sem oferta pela instituição educacional, nos termos expostos no presente parecer.

PROCESSO: 084.000396/2015 INTERESSADO: Escola Ponta de Lápis Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000396/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 141/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) reconceder, contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, a Escola Ponta de Lápis, situada na QR 1-A, Conjunto RE, Lote 1, Candangolândia - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Agius Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000023/2017 INTERESSADO: Colégio Notre Dame Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000023/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 142/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Colégio Notre Dame, situado na SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, com sede na Rua Moron, 2279, Centro, Passo Fundo, Rio Grande do Sul.

PROCESSO: 084.000267/2016 INTERESSADO: Colégio Dom Bosco Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000267/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 143/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 a 3 anos de idade, do Colégio Dom Bosco, situado na SHIGS Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte - Minas Gerais; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 084.000829/2016 INTERESSADO: Colégio PAX Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000829/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 144/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio PAX, situado na Area Especial, Módulo 26/29, Setor Central, Lado Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Social PAX, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

PROCESSO: 084.000933/2016 INTERESSADO: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000933/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 145/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Area Especial L, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani s/n, Vila Yara, Osasco - São Paulo, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer.

PROCESSO: 084.000788/2016 INTERESSADO: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000788/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 146/2017-CEDF, de 1º de agosto de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina, situado entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) aprovar o Plano de Curso referente ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) determinar à instituição educacional a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

JULIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 219, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 110, de 9 de junho de 2017, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.003365/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.007548/2015 e 0806011736/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.003445/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 468.000938/2016, 080.003987/2016, 080.010753/2015, 461.000108/2012, 080.007928/2015, 080.010087/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 24 do Estatuto Social,
CONSIDERANDO o disposto no item I da 582ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF de, oito de junho de 2017, RESOLVE instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA CEASA/DF (REFIS/CEASA), nos seguintes termos:
Art. 1º. Nos termos da Lei n. 5.668/ de 13 de julho de 2016, que institui o programa de incentivo de regularização de débitos não tributários do Distrito Federal e da outras providências, e objetivando a recuperação de créditos e a redução de inadimplência dos permissionários da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, ajuizados ou não, fica estabelecido o programa de regularização de débitos não tributários junto a CEASA (REFIS/CEASA), conforme disposto na presente Resolução.
Parágrafo único - O objeto deste refinanciamento se refere aos débitos existentes até a data da publicação desta Resolução.
Art. 2º Para apurar o valor do débito com pagamento incentivado, deve-se levantar o montante obtido pela soma dos valores referentes ao principal devido, à atualização monetária, aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, e aos demais acréscimos previstos na legislação específica.
Art. 3º. O programa é destinado aos que possuem débitos junto a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, pessoas físicas e jurídicas, oferecendo a oportunidade de liquidar seus débitos mediante redução de juros de mora e multas, inclusive moratória, nas seguintes proporções:
I - 99% do seu valor, no pagamento à vista;
II - 90% do seu valor, no pagamento em 2 parcelas;
III - 85% do seu valor, no pagamento em 3 parcelas;
IV - 80% do seu valor, no pagamento em 4 parcelas;
V - 75% do seu valor, no pagamento em 5 a 12 parcelas;
VI - 70% do seu valor, no pagamento em 13 a 24 parcelas;
VII - 65% do seu valor, no pagamento em 25 a 36 parcelas;
VIII - 60% do seu valor, no pagamento em 37 a 48 parcelas;
IX - 55% do seu valor, no pagamento em 49 a 60 parcelas;
X - 50% do seu valor, no pagamento em 61 a 120 parcelas.
§ 1º A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata este artigo é condicionada ao pagamento do débito com regularização incentivada à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.
§ 2º As reduções previstas neste artigo aplicam-se apenas a adesões efetivadas na forma do disposto no art. 4º, § 1º.
Art.4º. A adesão ao REFIS/CEASA fica condicionada:
I - ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
II - à desistência e à renúncia expressa, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao débito a ser quitado;
III - à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nessa Resolução;
IV - à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º A adesão ao REFIS/CEASA deve ser feita no período de até 45 dias após a publicação desta Resolução, prorrogável por igual período.

§ 2º Considera-se formalizada a adesão ao REFIS/CEASA com:

I - a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, neste caso, quando exigido;

II - pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela.

§ 3º O devedor que não receber o documento de que trata o inciso I do caput deve requerê-lo junto à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

§ 4º Tratando-se de débito objeto de cobrança judicial:

I - a adesão ao refinanciamento é feita na forma prevista nesta Resolução;

II - havendo penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento de que trata este regulamento fica condicionada à manutenção da respectiva garantia;

III - na hipótese de existir depósito judicial, a adesão ao REFIS/CEASA, para quitação do débito à vista, pode se dar mediante conversão do depósito em renda, desde que não haja determinação judicial a favor da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal anterior à adesão ao REFIS/CEASA para expedição de alvará de levantamento da quantia depositada;

IV - na hipótese de parcelamento do débito, o processo judicial será suspenso até o efetivo pagamento do débito, ocasião em que será extinto em face do cumprimento da obrigação;

V - Os honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados judicialmente não integrarão o programa de refinanciamento, seguindo o curso regular do processo judicial.

§ 5º Tratando-se de débito objeto de parcelamento administrativo já existente, a adesão ao REFIS/CEASA somente será concedida se a quantidade de parcelas for, no máximo, até a metade do número das parcelas em curso, nos termos do art. 3º da presente Resolução.

§ 6º A formalização da adesão constitui confissão irretratável e irrevogável da respectiva dívida e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º Nas hipóteses de parcelamento previstas no art. 3º, o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$800,00, quando se tratar de débito de pessoa jurídica, e a R\$200,00, quando se tratar de débito de pessoa física.

§ 1º As parcelas são mensais, iguais e sucessivas.

§ 2º Cada parcela é acrescida de variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou de outro índice que venha a substituí-lo, calculada a partir do mês seguinte ao do deferimento até o segundo mês anterior ao do pagamento, e de juros simples de 1% ao mês, durante o parcelamento, a serem considerados a partir da segunda parcela.

§ 3º A parcela não paga até o dia do vencimento é acrescida de multa de mora de:

I - 5%, se efetuado o pagamento em até 30 dias após a data do respectivo vencimento;

II - 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias contado da data do respectivo vencimento.

§ 4º As datas de vencimento das parcelas serão todo dia 05 de cada mês.

Art. 6º. O devedor poderá ser excluído do programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de quaisquer exigências estabelecidas no programa;

II - falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 dias contados do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente a compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes no programa, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 7º Aplicam-se, na concessão de parcelamento da REFIS/CEASA, no que não contrarie as disposições desta Resolução, as normas existentes na legislação para outras modalidades de parcelamento.

Art. 8º O pagamento à vista ou da primeira parcela de que trata o art. 4º, § 2º, II, autoriza, na forma do regulamento, a emissão de certidão positiva com efeitos de certidão negativa com prazo de validade máximo de 40 dias, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ, e acarreta a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protesto de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos.

Art. 9º Para fruição dos benefícios previstos no REFIS/CEASA, os débitos ajuizados que estejam em fase de hasta pública ou leilão, já determinados pelo juízo, somente podem ser quitados em moeda corrente e à vista.

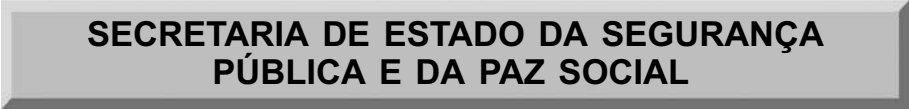
Art. 10. O descumprimento a qualquer momento dos requisitos desta Resolução implica a perda dos benefícios nela previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções previstas no art. 3º.

Art. 11. O recolhimento por qualquer das formas mencionadas nesta Resolução não tem efeito homologatório e não impede a cobrança de débitos apurados posteriormente.

Art. 12. O disposto nesta Resolução não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DEVAL DA SILVA



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais

e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ADIEL PEREIRA SILVA, Processo: 055.027785/2014, Registro: 04737535523, Infringência ao art. 175 do CTB. EDUARDO ARAUJO FERREIRA, Processo: 055.040398/2011, Registro: 00760048919, Infringência ao art. 244 I do CTB. WENDEL ANASTACIO FILGUEIRA, Processo: 055.037215/2011, Registro: 00074031070, Infringência ao art. 175 do CTB. ADRIANO BORGES TEIXEIRA, Processo: 055.031166/2012, Registro: 05030431203, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: MANOEL GOMES FORMIGA, Processo: 055.009093/2014, Registro: 00501733284, Infringência ao art. 261 do CTB. HELOISA HELENA VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, Processo: 055.024258/2015, Registro: 02419124253, Infringência ao art. 218 III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: MARCO AURELIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Processo: 055.005326/2014, Registro: 02694626758, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: ROBERTO TIAGO DE SOUZA, Processo: 055.024431/2014, Registro: 00047271570, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JORGE EDUARDO MURATORI, Processo: 055.039769/2010, Registro: 00713761964, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO ANTONIO DE MELO CRUZ, Processo: 055.020347/2011, Registro: 01155788720, Infringência ao art. 165 do CTB. MANOEL DO ESPIRITO SANTO, Processo: 055.022057/2013, Registro: 04718079909, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELLA CORREA LABOISSIERE, Processo: 055.022949/2011, Registro: 03651118251, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS ANDRE COUTINHO MAMEDE, Processo: 055.004899/2013, Registro: 03724035801, Infringência ao art. 165 do CTB. RIVIA AMARO DA SILVA, Processo: 0113.010305/2012, Registro: 02816326286, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME BICALHO MONTEIRO DE CASTRO, Processo: 055.023410/2013, Registro: 04136929262, Infringência ao art. 165 do CTB. IVANILDO RODRIGUES CARVALHO, Processo: 0113.006444/2014, Registro: 03001183197, Infringência ao art. 165 do CTB. IRISLENE SA LIMA DOS SANTOS, Processo: 055.005974/2014, Registro: 03788832196, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO SOARES OLIVEIRA, Processo: 0113.005223/2011, Registro: 02783976210, Infringência ao art. 165 do CTB. WILIS RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 0113.009254/2010, Registro: 02687816566, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUBER LEON MARTINS FERREIRA, Processo: 055.012150/2013, Registro: 04617358154, Infringência ao art. 165 do CTB. MAURICIO RICARDO SILVA, Processo: 0113.005384/2012, Registro: 00381793472, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR DE ASSIS SILVA, Processo: 055.019502/2012, Registro: 05139872027, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO JORGE FERREIRA CAVENTISH, Processo: 055.044845/2011, Registro: 02337389785, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO MASTRANGELO DIAS, Processo: 0113.011802/2013, Registro: 00853679213, Infringência ao art. 165 do CTB. RAYAN DOS SANTOS ROSA, Processo: 055.002772/2012, Registro: 04937731118, Infringência ao art. 165 do CTB. SINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Processo: 0113.015968/2013, Registro: 05624131524, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR RICARDO LUNA RODRIGUES, Processo: 055.018810/2012, Registro: 03803973480, Infringência ao art. 165 do CTB. WALTER DANIEL DOS SANTOS, Processo: 055.009096/2013, Registro: 01930891076, Infringência ao art. 165 do CTB. WILKER LUIZ DE CARVALHO AMARAL, Processo: 055.006582/2014, Registro: 03848185170, Infringência ao art. 165 do CTB. LUZIANO RIBEIRO DE SOUSA, Processo: 0113.009965/2012, Registro: 00381762250, Infringência ao art. 165 do CTB. VANESSA GOULART BARBOSA, Processo: 055.017903/2011, Registro: 00374263496, Infringência ao art. 165 do CTB. TATIANA WEYSFIELD MENDES, Processo: 055.021335/2010, Registro: 02838040766, Infringência ao art. 165 do CTB. VANDERLEY JOSE DE DEUS, Processo: 055.036716/2011, Registro: 02573679500, Infringência ao art. 165 do CTB. WAGNER MARTINS DA SILVA, Processo: 055.027831/2011, Registro: 04938395482, Infringência ao art. 165 do CTB. DOUGLAS GIOVANI DA COSTA SILVA, Processo: 055.006579/2014, Registro: 02197079190, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA MARTINS PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.020862/2011, Registro: 03653937388, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO CARLOS COSTA, Processo: 055.019297/2011, Registro: 00102482619, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE HENRIQUE PINHEIRO MOURA, Processo: 055.033132/2010, Registro: 04614159059, Infringência ao art. 165 do CTB. LIVIA ABREU DE CARVALHO, Processo: 055.019368/2011, Registro: 00460669030, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS MARQUES AURELIANO NASCIMENTO, Processo: 0113.000435/2014, Registro: 05624046610, Infringência ao art. 165 do CTB. LIDUINA TORQUATO DA SILVA, Processo: 055.003698/2011, Registro: 02816341469, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO MARCOS AMARO DA SILVEIRA, Processo: 055.020251/2011, Registro: 04712962238, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO ROMERO DA SILVA LEONY, Processo: 055.027787/2011, Registro: 00209909366, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO GUSTAVO DE ARAUJO PAIVA, Processo: 055.030623/2011, Registro: 04570140156, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIELSON ANDRADE BRITO, Processo: 055.022391/2014, Registro: 00049508610, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO GOMES DOS SANTOS, Processo: 055.009129/2013, Registro: 05081042436, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO PAIVA SANTOS, Processo: 055.002992/2013, Registro: 00874426100, Infringência ao art. 165 do CTB. DARLEY PEREIRA SERPA, Processo: 055.031712/2013, Registro: 03103159390, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO JOSE PEREIRA DE LIMA SILVA, Processo: 055.005183/2013, Registro: 04375415834, Infringência ao art. 165 do CTB. LIGIA CORREA LIMA FELIX, Processo: 0113.003907/2012, Registro: 04786798321, Infringência ao art.165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei

Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão.

Interessados: ANDERSON DIAS DA COSTA, Processo: 055.011966/2012, Registro: 03438012308, Infringência ao art. 244 II do CTB. LEANDRO SOARES DE ARAÚJO, Processo: 055.013493/2013, Registro: 02122164645, Infringência ao art. 175 do CTB. DIEGO FILIPE DOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055.045352/2011, Registro: 05092597666, Infringência ao art. 244 I do CTB. ADBEEL ZUSA LIMA DE SOUZA, Processo: 055.033721/2012, Registro: 02484184823, Infringência ao art. 244 I do CTB. ELCIDES DE FIGUEIREDO MOURA DE LIMA, Processo: 055.018844/2012, Registro: 02854547801, Infringência ao art. 244 II do CTB. CASSIO JAIDER DA SILVA, Processo: 055.029971/2012, Registro: 03246114084, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: CIRO JOSE DE FREITAS, Processo: 055.005315/2014, Registro: 03694981708, Infringência ao art. 261 do CTB. FRANCISCO EUDES MENDES ARAÚJO, Processo: 055.028331/2015, Registro: 00239717121, Infringência ao art. 218 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ADRIANO JUNGES OLIVEIRA, Processo: 055.008388/2014, Registro: 01218020413, Infringência ao art. 261 do CTB. ODAIR JOSE DA SILVA, Processo: 055.018257/2015, Registro: 00640981736, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA, Processo: 0113.008503/2013, Registro: 00507459101, Infringência ao art. 176 I do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: MARIO MARCIO MORAES BARBOSA, Processo: 055.045353/2011, Registro: 00290825945, Infringência ao art. 165 do CTB. KENEDY ALMEIDA DA SILVA, Processo: 055.003347/2013, Registro: 03344219412, Infringência ao art. 165 do CTB. LENIRA SILVA VALADAO, Processo: 055.006355/2013, Registro: 01482961409, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ CARLOS RODRIGUES ELEOTERIO, Processo: 055.023857/2013, Registro: 00118522833, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON ARAUJO DE SOUSA, Processo: 055.018165/2013, Registro: 00182088944, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.030009/2013, Registro: 01195946992, Infringência ao art. 165 do CTB. ADEMARIO SANTANA CORDEIRO, Processo: 055.026756/2013, Registro: 05220728729, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS DE JESUS ALMEIDA, Processo: 055.019200/2013, Registro: 04199129569, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA, Processo: 055.032133/2013, Registro: 00082546800, Infringência ao art. 165 do CTB. AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, Processo: 055.025587/2013, Registro: 00329375220, Infringência ao art. 165 do CTB. ADERVAL REIS GUIDA, Processo: 055.009188/2013, Registro: 04848840206, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO EXPEDITO ALVES DO AMARAL, Processo: 055.032061/2013, Registro: 00415631832, Infringência ao art. 165 do CTB. ARTHUR GUIMARAES RODRIGUES, Processo: 055.015706/2013, Registro: 02253740271, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON GIANNI SILVA BARRETO, Processo: 055.001187/2013, Registro: 01961256374, Infringência ao art. 165 do CTB. ALISSON EUGENIO GUIMARAES, Processo: 0113.009779/2014, Registro: 03462499106, Infringência ao art. 165 do CTB. ALISSANDRO RODRIGUES CORREA, Processo: 0113.011771/2014, Registro: 01865660803, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO VICTOR HUGO ALVES VILARREAL, Processo: 0113.005111/2014, Registro: 00143362690, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON IZIDIA, Processo: 055.039189/2011, Registro: 05285246273, Infringência ao art. 165 do CTB. ERNANI FUHRMEISTER, Processo: 055.029391/2011, Registro: 01500336320, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE FERNAND DIAS DE SOUZA NERES, Processo: 055.020618/2013, Registro: 00178843625, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIS TAVARES DOS SANTOS DA SILVA, Processo: 055.032060/2013, Registro: 01275565823, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO AFRE DOS SANTOS, Processo: 055.031605/2013, Registro: 04955645204, Infringência ao art. 165 do CTB. EUGENIO TEIXEIRA PEREIRA, Processo: 055.041944/2011, Registro: 00497831174, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIZANGELA CARRIJO, Processo: 055.018103/2012, Registro: 00143039292, Infringência ao art. 165 do CTB. DILSON PORFIRIO PINHEIRO TELES, Processo: 055.024124/2010, Registro: 04039038548, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ CAMPOS ROCHA, Processo: 055.010928/2012, Registro: 00716828408, Infringência ao art. 165 do CTB. ANGELO ROSSI NETO, Processo: 055.032962/2013, Registro: 04875029479, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO PEREIRA FILHO, Processo: 0113.009629/2012, Registro: 03775051691, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO FEITOSA DE ARAUJO, Processo: 055.006352/2012, Registro: 02141236607, Infringência ao art. 165 do CTB. DAVI FARIA VIEIRA DE SOUZA, Processo: 055.006348/2012, Registro: 03711849362, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, Processo: 055.012418/2012, Registro: 01133225835, Infringência ao art. 165 do CTB. ADAILSON CAMELO DA SILVA, Processo: 055.023922/2013, Registro: 05093134973, Infringência ao art. 165 do CTB. DOMINGOS CARDOSO DOS REIS, Processo: 055.026156/2013, Registro: 00354758642, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL MOURA DE MATOS, Processo: 055.029308/2013, Registro: 04613264304, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY PROFETA DOS REIS, Processo: 055.011879/2013, Registro: 00155677553, Infringência ao art. 165 do CTB. BIBIANA STOHLER SABENÇA DE ALMEIDA, Processo: 055.022178/2013, Registro: 03961170872, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS, Processo: 055.010815/2013, Registro: 00101665979, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: MARCELO BARRETO NUNES, Processo: 055.026508/2011, Registro:

04082237440, Infringência ao art. 165 e 210 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: OTAVIO ANGELO DA VEIGA NETO, Processo: 055.005303/2014, Registro: 02696451542, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, CARBEX DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ nº 13.505.639/0001-70, Processo nº 055.026910/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, CNPJ nº 60.375.243/0001-36, Processo nº 055.026900/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, CNPJ nº 03.215.790/0001-10, Processo nº 055.027199/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS RCI BRASIL LTDA, CNPJ nº 73.230.674/0001-56, Processo nº 055.027417/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, Processo nº 055.027419/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 75, de 03 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 31, Art. 1º e Art. 2º, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 004/2015...", LEIA-SE: "...Contrato nº 005/2015...".

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 49 de 07/04/2017, publicada no DODF nº 72, pág. 10, de 13/04/2017, nos autos do Processo nº

094.000.884/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 22/2017-COPAD/CONTR/SLU.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados no Processo nº 094.000.884/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 39, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18, de 10/05/2016 e alteração posterior, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 12 de agosto de 2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2017 (*)

Disciplina o procedimento administrativo a ser adotado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, envolvidos na elaboração do Projeto de Lei Complementar relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica, e os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e suas alterações;

Considerando as áreas de atuação e competência estabelecidas para a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, no art. 29, do Decreto nº 36.236, de 2015, e a estrutura administrativa estabelecida para o órgão pelo Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016;

Considerando a necessidade de conferir agilidade à execução das atividades necessárias à formulação da minuta do anteprojeto de lei complementar da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, e oportunidade e conveniência de adotar medidas para conjugá-lo com a realização dos atos de instrução de processos administrativos e expedientes em matéria de competência da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, RESOLVE:

Art. 1º É instituído procedimento administrativo a ser adotado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, envolvidos na elaboração do Projeto de Lei Complementar relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Art. 2º O titular da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, no âmbito de sua área de atuação, em caráter excepcional, até 30 de setembro de 2017, contados a partir da publicação desta Portaria, deve:

I - concentrar, em dois dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, os atos de instrução de expedientes e processos no âmbito da Coordenação de Gestão Urbana - COGEST, inclusive o atendimento a interessados;

II - concentrar, em três dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, as atividades dos servidores responsáveis pela elaboração do Projeto de Lei Complementar relativo a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS;

Parágrafo único. Os atos administrativos destinados a atender requisições da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgãos de controle e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios sobre a matéria de que trata o caput devem ter tramitação prioritária, sem prejuízo do que estabelece o art. 69-A, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º desta Portaria são Gisele Arrobas Mancini, Bey Aires da Silva, Renata Marchini Loureiro, Maria Olívia Rosa, Cynthia Lúcia Soterio di Oliveira Ramos, Eneida Aviani Ferreira, Helena Ferreira Noronha, Ilza Maria Araújo Silva, Tatianne da Silva Paz Souza, Ana Cristina Machado Vieira, Andreia Gomes Moreira Rocha, Giovanna de Oliveira Cardoso, Luciana Barbosa Gomes, Marília Teixeira de Campos, Eni Wilson de Barros Gabriel, Marcelo Lembi Martins, Márcio Brito Silva Ferreira, Neide Bajo Gonçalves, Ana Valéria de Resende Bueno, Ricardo José Câmara Lima, Antônio de Oliveira Mello Júnior, Dulce Blanco Barroso, Mara Souto Marquez, Marcilene Nogueira de Faria, Maria das Graças Medeiros de Oliveira e Maria Del Consuelo Lemos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 145, de 31/07/17, página 16.

PORTARIA Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2017, aplicáveis ao Setor Habitacional Fercal, na Região Administrativa XXXI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica, os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00005340/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis ao Setor Habitacional Fercal, na Região Administrativa XXXI, na forma do documento DIUR 05/2017 e Anexo I - Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo para os Lotes da DIUR 05/2017; Anexo II - Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para as ARIS da DIUR 05/2017, em conformidade com disposições do PDOT; Anexo III - Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 05/2017; Anexo IV - Mapa das Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 05/2017 e Anexo V - Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 05/2017 (PDOT);

Parágrafo único. O Estudo Técnico 05/2017 que subsidiou a elaboração das Diretrizes Urbanísticas DIUR 05/2017, bem como as próprias Diretrizes Urbanísticas e Anexos I a V, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes Urbanísticas, e respectivos anexos, aplicáveis a região dos Setores Habitacionais Jôquei Clube e Quaresmeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº. 00390-00005239/2017-68, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis a região dos Setores Habitacionais Jôquei Clube e Quaresmeira, na forma do documento DIUR 06/2017 e respectivos Anexos, ANEXO I - Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 06/2017 e ANEXO II - Mapa de Zoneamento e Diretrizes Viárias da DIUR 06/2017.

Parágrafo único. O Estudo Técnico nº 04/2017 que subsidiou a elaboração das Diretrizes Urbanísticas DIUR 06/2017, bem como as próprias Diretrizes Urbanísticas, Anexos I e II, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2017(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a PRESCRIÇÃO e, via de consequência, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, constante no processo nº 139.000.061/2016, nos termos do art. 208, II da Lei Complementar nº 840/2011 quanto aos seguintes indiciados: SÉRVULO BATISTA PEREIRA, e ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 04/08/17, página 10.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 39 de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103 de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 04 de agosto de 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Ordem de Serviço nº 73, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, página 36.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2017

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, Assunto: Isenção de preço público pela utilização de área pública. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, a ocupação de 244 m² de área pública no estacionamento da CLSW 104 bloco A, ao lado do Restaurante Mc Donald's, para realização do evento "Mc Dia Feliz" do Instituto Ronald Mc Donald, destinado à assistência e solidariedade às crianças e adolescentes com câncer promovidas pela ABRACE, que será realizado no dia 26 de agosto de 2017, das 08:00h às 00:00h.

Em 08 de agosto de 2017.

HÉLIO DOS SANTOS

Administrador Regional -Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo XI, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, em atenção à recomendação originada do Parecer de 03 de julho de 2017 - ASTEC/RA-XXIX, emitido no processo nº 309.000.163/2011, RESOLVE:

Art. 1º Notificar a empresa OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, ocupante da área pública situada no Trecho 06, Área Especial "A" e "B", SIA/Sul, para que promovam a DESOCUPAÇÃO da respectiva área pública, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das medidas legais e administrativas cabíveis na espécie.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo XI, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, em atenção à recomendação originada do Parecer de 03 de julho de 2017 - ASTEC/RA-XXIX, emitido no processo nº 309.000.163/2011, RESOLVE:

Art. 1º Notificar a empresa SAFRA TRATORES LTDA, ocupante da área pública situada no Trecho 08, Lote 210, SIA/Sul, para que promovam a DESOCUPAÇÃO da respectiva área pública, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das medidas legais e administrativas cabíveis na espécie.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Revoga o artigo 3º da Resolução ADASA nº 18/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 7º incisos III, IV e art. 8º, incisos I e III da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e art. 11 e art.12, incisos I e IV da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e considerando:

que compete à ADASA declarar corpos de água do Distrito Federal em regime de racionamento e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a publicação da Resolução ADASA nº 09/2017, de 15 maio de 2017, que estabeleceu curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto;

a publicação da Resolução ADASA nº 12/2017, de 14 de junho de 2017, que estabeleceu curva de acompanhamento do volume útil do reservatório de Santa Maria;

o acompanhamento diário dos níveis dos reservatórios e as reuniões semanais de verificação do cumprimento das curvas de acompanhamento, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 3º da Resolução ADASA nº 18, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JUNHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 197.000.315/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JUNHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.304.568,90 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), com vencimento em 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 104, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativo ao mês de JUNHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 197.000.314/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JUNHO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em de R\$ 3.331.956,87 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com vencimento em 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 222, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Atendimento Jurídico de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 307, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Boletim Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o caput do art. 1º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I e III, do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016; e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - BI-PGDF, destinado à publicação dos atos administrativos de caráter interno de competência das autoridades que integram a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Consideram-se atos de caráter interno, para os efeitos desta Portaria:

I - os atos de pessoal para os quais a lei não exija expressamente a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, tais como:

- a) averbação de tempo de serviço e de tempo de contribuição;
- b) concessão de conversão de licença prêmio em pecúnia;
- c) designação para atuar como executor de contratos e demais ajustes;
- d) suspensão de férias;

e) concessão e autorização para o gozo das licenças previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

f) autorização para o deslocamento, no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas;

g) concessão dos afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

h) concessão de gratificações, adicionais ou outras vantagens remuneratórias;

i) designação para atuar como procurador ad hoc;

j) designação para compor grupos de trabalho, comissões e comitês instituídos no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

k) designação de substituto de cargos comissionados e de procurador substituto, em virtude de férias, licenças ou afastamentos legais;

II - os editais de concursos internos de remoção e de promoção de procuradores do Distrito Federal, bem como os de escolha de procuradores para atuar no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais;

III - os atos de constituição ou instituição de grupos de trabalho, comissões ou comitês;

IV - as decisões do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal de caráter estritamente interno;

V - as súmulas administrativas aprovadas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para serem incluídos no Boletim Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, os atos devem estar numerados, datados e assinados pela autoridade competente.

Art. 3º Não são considerados de caráter interno, para os efeitos desta Portaria, os atos que a lei exija expressamente a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como:

I - os atos normativos da competência do Procurador-Geral do Distrito Federal;

II - os atos de pessoal que resultem no provimento ou na vacância de cargo público e os que contenham caráter disciplinar;

III - os atos que produzam impacto nas atividades de atendimento ao público externo; e

IV - os atos próprios da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Parágrafo único. Os atos elencados neste artigo devem ser encaminhados para disponibilização no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve ser permanentemente disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal na rede mundial de computadores, dispensada a publicação em meio impresso, observadas as seguintes diretrizes:

I - deve ser assinado digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integralidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

II - deve ser disponibilizado semanalmente, com numeração por edição e por ano, salvo se não houver nenhum ato para publicar;

III - deve ser encaminhado ao setor da Procuradoria-Geral do Distrito Federal responsável pelo cadastramento e indexação no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ/DF.

Art. 5º Após a disponibilização no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o Boletim Interno não pode sofrer alterações, modificações, supressões ou acréscimos, devendo as eventuais retificações constar de atos novos, com nova disponibilização.

Art. 6º O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal é considerado de guarda permanente, para fins arquivísticos.

Art. 7º Compete ao Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal a aprovação do padrão de diagramação do Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a inclusão de atos para disponibilização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ILVAN DA SILVA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA BITTAR PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR JOHNBERTSON BEZERRA DE SOUZA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ORLANDO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA MAREA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1675424-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MAREA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1675424-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1675245-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1675245-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ SCHWINKE SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR ALCANTARA COSTA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR DENILSON BATISTA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBSON NUNES SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO SOARES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ORLEANS BONFIM FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS FRANCISCO LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-8, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 21, o ato que exonerou RENE RAMOS DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 21, o ato que nomeou o Major QOPM FERNANDO VITOR PASSO, matrícula 50.864-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777/1983 (R200), em cargo considerado de interesse de segurança pública, com ônus ao órgão cessionário, nos termos da Portaria Normativa nº 1, de 11 de janeiro de 2016, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXONERAR MIGUEL EDGARD ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RAFHAEL SILVÉRIO DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA RITA MARQUES SODRE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RITA MARQUES SODRE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE SILVA LIMA JUNQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GOMES DE SOUZA MORTÁGUA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR SHARLENE MARQUES DE BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GERMANO GUEDES DE SOUZA para o exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

EXONERAR RACHEL AMORIM QUIRINO DA COSTA MARINHO do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Aguas Claras, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2017, em razão de renúncia ao mandato.

NOMEAR, de forma definitiva, GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO, primeiro suplente, para o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Aguas Claras, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em razão da exoneração da Conselheira Rachel Amorim Quirino da Costa Marinho, por renúncia ao mandato.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de manual acerca do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base nos termos do art. 84 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e conforme foi designado no processo SEI 00002.00005581/2017-76, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Manual de orientação e aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Manual tem por finalidade orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil para a seleção, execução e prestação de contas das parcerias celebradas, conforme disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal:

a) Zilmair Pereira de Sousa, coordenador dos trabalhos do grupo, matrícula nº 1.668.524-5;

b) Laudeci Vieira dos Santos, matrícula nº 1.669.959-9;

II - da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal:

a) Jaqueline Pérez Orsi Bougleux, matrícula nº 1.431.1560-X;

b) José Joaquim Junior, matrícula nº 127.613-1;

III - da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) Jesualdo Floriano Machado Lessa, matrícula nº 43.868-5;

b) Raphael Cordeiro Cavalcante Marques, matrícula nº 187.352-0;

IV - da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal:

a) Hernany Gomes de Castro, matrícula nº 172.206-9;

b) Ana Paula Pedrosa de Lima Nogueira, matrícula nº 270.599-0;

V - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) Thiago Viveiros Tibério, matrícula nº 221.087-8;

b) Raquel Caixeta da Silva, matrícula nº 32832-4;

VI - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal:

a) Clarice Costa Calixto, matrícula nº 236.349-;

b) Laiza Mara Nevez Spagna, matrícula nº 237451-X;

VII - da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) Denise Ladeira Costa Ferreira, matrícula nº 99610-6;

b) Natália Brezolin Vuori, matrícula nº 221669-8;

VIII - da Controladoria Geral do Distrito Federal:

a) Raquel Carvalho Alves matrícula nº 1874314;

b) Daiana Erica Batista Oliveira, matrícula nº 1874365;

Art. 3º O Grupo de Trabalho pode convidar representantes dos órgãos governamentais, não governamentais e especialistas para participar dos trabalhos com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento de atividades específicas.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 60 dias para concluir suas atividades, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Findo o prazo, o Grupo de Trabalho deve apresentar proposta de Manual de orientação e aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "a", da Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Artigo 29, Inciso I, Artigo 30-A, Inciso I, alínea "c", Artigo 51, Parágrafo Único, e Inciso IV, do Artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e com redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Artigo 40, § 7º, Inciso I e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887/2004, PENSAO VITALICIA a, ARACY SOMBRA DE JESUS FONTES, Companheira, do ex-servidor JOSE

FONTES DA ROCHA, matrícula nº 14.665-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2016, conforme Processo nº 002.000155/2017. CONCEDER, pensão vitalícia a LURDETE PEREIRA DE SOUSA VIEIRA, ex-esposa do ex-servidor JOSE VIEIRA, matrícula nº 14.327-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, alínea "b", 30-B, § 2º, alínea I, e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 16 de julho de 2017. Processo nº 002.000.152/2017.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, 36.221-2, Aud. Ativ. Urb., 5º, 05/07/2012 a 03/07/2017; CESAR AUGUSTO ALVIM, 23.247-5, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 7º, 26/06/2012 a 24/06/2017; HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, 91.590-4, Aud. Ativ. Urb., 5º, 30/07/2012 a 28/07/2017; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, 40.728-3, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 04/06/2012 a 02/06/2017; JOSE EDMILSON DE AGUIAR, 91.601-3, Ana. Pol. Publ., 5º, 19/06/2012 a 17/06/2017; MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, 36.219-0, Aud. Ativ. Urb., 5º, 04/07/2012 a 02/07/2017; MARIA DO SOCORRO MELO LIMA MACIEL, 27.500-X, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 6º, 06/06/2012 a 04/06/2017; ROBERTO GONCALVES DE ARAUJO, 91.447-9, Aud. Ativ. Urb., 5º, 15/07/2012 a 12/07/2017.

WANIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 6/2017 - SEPLAG/COACC/DIESP/NAESP, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 015/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTISERV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I e demais anexos do Projeto Básico, da Proposta da Contratada e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao Processo SEI-GDF nº 00410-00013966/2017-41, a saber: 1. MERCIO SANTANA RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0124664-X, e ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14310147, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NA HORA Ceasa - Diretoria - SIA/SEJUS 2. DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01335553, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do NA HORA Sobradinho/SEJUS; 3. VILMAR TADEU DA SILVA, Motorista, matrícula nº 0118802-X e VALDEZ MARQUES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01354728, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NA HORA Taguatinga/SEJUS; 4. FRANCISCA ALINE SILVA CUNHA BRITO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194157-7, e VITOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, Educador Social, matrícula nº 179182-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Semiliberdade - Taguatinga Sul/SECRIANÇA; 5. HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, Técnico Assistente Social, matrícula nº 01847147, e FERNANDA CAROLINA RICCI FERREIRA, Técnico Assistente Social, matrícula nº 01847325, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro de Referência/CEAM - 102 Sul/SEDESTMIDH; 6. EDMILSON FELIX COELHO, Técnico Jurídico, matrícula nº 277290, e IVALDO CESAR PEREIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 441856, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Sede; 7. RENATO DE ALMEIDA JUNIOR, Digitador, matrícula nº 17501, e RAIMUNDO LUZIA LEAL, Auxiliar de Processamento, matrícula nº 2182-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Parque Vivencial/Administração Regional da Candagolândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 2/2017 - SEPLAG/COACE/DITEL/NUTEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. WELLINGTON MAGNO T. DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.039.044-5, e GABRIEL GOMES DA SILVA, Gerente Administrativo Geral, matrícula nº 1.680.057-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES, viúva do ex-servidor ANTONIO LUIZ FERNANDES, matrícula nº 14.474-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/06/2017. Processo SEI nº 00410-00017252/2017-10.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, I, "b" e "c", da Portaria SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86 de 08/05/2014, da Secretaria de Estado de Administração Pública/SEAP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao da solicitação. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, nº do processo: MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELLO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 80.038-4, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/07/2017, 410-000594/2010.

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do art. 7º, VII, da Lei nº 3.323/2004, aos servidores da carreira Médica do Distrito Federal, abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, percentual, data do requerimento, nº do processo: ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, Médica, 271.054-4, 15%, 05/05/2017, 410-00014351/2017-31; ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, Médico, 271.300-4, 23%, 25/05/2017, 410-00014188/2017-15; LIVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, Médica, 271.051-X, 23%, 10/07/2017, 410-00011751/2017-95.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró - Gestão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL CARVALHO ALVES, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 187.431-4, e LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.083-3, ambos lotados na Controladoria Geral do Distrito Federal, para atuarem com Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00015, celebrado com a empresa Yanne Cursos Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de servidor da Controladoria Geral do Distrito Federal, no II Seminário Nacional de Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró - Gestão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar LANO THIAGO SOARES DA SILVA, Diretor, matrícula nº 264.772-9, e WANDERPAULO LAZARO DA SILVA SANTOS, Gerente, matrícula nº 269.545-6, ambos lotados na Controladoria Geral do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00016, celebrado com a empresa AOV5 Sistemas de Informática Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de servidores da Controladoria Geral do Distrito Federal, no curso Pm-83 Gerenciamento ágil de projetos de Software com Scrum.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró - Gestão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar GUILHERME MODESTO MELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 187.360-1, e LANO THIAGO SOARES DA SILVA, Diretor, matrícula nº 264.772-9, ambos lotados na Controladoria Geral do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2017NE00017, celebrado com a empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de servidores da Controladoria Geral do Distrito Federal, na Conferência Agile Trends GOV 2017.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 404/2017, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor ORMILIO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 11.324-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 23 de fevereiro de 2017. Processo SEI nº 00040.00054375/2017-05.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: JOÃO BATISTA DO REGO JUNIOR, matrícula nº 109.246-4, 2º quinquênio, referente ao período de 03 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2017. GERMANA CAVALCANTE HOLANDA UCHOA, matrícula nº 110.603-1, 3º quinquênio, referente ao período de 05 de agosto de 2012 a 03 de agosto de 2017. JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA, matrícula nº 110.604-X, 3º quinquênio, referente ao período de 04 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017. JOSELITO DA SILVA DUARTE, matrícula nº 110.621-X, 3º quinquênio, referente ao período de 09 de agosto de 2012 a 07 de agosto de 2017. Processo SEI nº 00040-00055319/2017-80.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora ELEUSINA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 23.243-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 283, de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, páginas 80/81. Processo SEI nº 00040-00056034/2017-66.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora IRENE BORGES DA SILVA, matrícula nº 32.427-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 291, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, página 21. Processo SEI nº 00040-00056197/2017-49.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora SUSANA GARCIA PEREIRA, matrícula nº 110.195-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 282, de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 80. Processo SEI nº 00040-00054524/2017-28.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora ROSANGELA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 44.172-4, Auditor de Controle Interno, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 275, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2017, página 26. Processo SEI nº 00040-00054323/2017-21.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES, matrícula nº 24.988-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 274, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2017, página 26. Processo SEI nº 00040-00052737/2017-15.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo de Retificação nº 027/2017, que retificou o Laudo Médico Pericial nº 175/2017, e no Laudo Médico Pericial nº 037/2017, emitidos pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE:
REVER, no Decreto Coletivo de 17 de junho de 1998, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 1998, retificado pela Ordem de Serviço nº 96, de 25 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 164, de 26 de agosto de 2003, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO, matrícula nº 65.113-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundação legal nos termos do § 9º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de dezembro de 2016. Processo nº 055.002.048/1998.
CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria da ex-servidora MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO, matrícula nº 65.113-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 21 de dezembro de 2016. Processo nº 055.002.048/1998.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora STELLA MÁRCIA SANTA CRUZ, matrícula nº 32.322-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento), por ter concluído curso de Graduação, com fulcro no inciso IV, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de julho de 2017. Processo SEI nº 040-00056267/2017-69.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22 de setembro de 2015, e de acordo com o Artigo 62 da Lei 840/11 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE AOS SEGUINTE SERVIDORES: THIAGO DAVID ALVES PINTO, Médico, mat. n.º 1.672.833-5, dependentes: Luisa Gobes Alves e Miguel Oliveira Pinto, nascidos (a) em 03/07/2017; ROGERIA KELLY ARAUJO LIMA, Auxiliar de Enfermagem, mat. n.º 183.270-0, dependente: Sophia Araújo Lima, nascida (a) em 04/07/2017.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR: HUMBERTO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 168.379-9, dependente: Marina Bayeh de Oliveira, nascido (a) em 25/06/2017, período de afastamento 26/06 a 02/07/2017 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016; EVERTON MACEDO SILVA, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula nº 173.487-3, dependente: Murilo de Almeida Silva Macêdo, nascido (a) em 08/06/2017, período de afastamento 08/06 a 14/06/2017 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016; THIAGO DAVID ALVES PINTO, Médico, matrícula nº 1.672.833-5, dependente: Miguel Oliveira Pinto, nascido (a) em 03/07/2017, período de afastamento 03/07 a 09/07/2017 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016; CLEMILSON PEREIRA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula nº 151.151-3, dependente: Pedro da Silva Lopes Lima, nascido (a) em 29/06/2017, período de afastamento 05/07 a 11/07/2017.

JULIO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140 DE 20 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, art. 6º, do item VI, RESOLVE: CONCEDER DISPENSA DE PONTO AOS SEGUINTE SERVIDORES: PAULO HENRIQUE SEBBA NOLASCO MARINHO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.657.830-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Curso de Formação Método Busquet" a ser realizado em Brasília-DF, no período de 31/03 a 02/04/2017, 19 a 21/05/2017, 16 a 18/06/2017 e 14 a 16/07/2017, conforme processo nº 270.002.049/2016; GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1.434.468-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXI JABRO - Jornada: Novas Tendências em Ciência e Tecnologia" a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 17/08 a 19/08/2017 com período de afastamento de 16/08 a 20/08/2017, conforme processo nº 270.000.566/2017; JULIA CATARINA SEBBA RIOS, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.657.760-4, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "I Congresso Internacional e II Congresso Brasileiro ABRAFITO e I Jornada do Centro-Oeste da ABRAFITO - Associação Brasileira de Fisioterapia Traumatológica" a ser realizado em Brasília-DF, no período de 16/08 a 19/08/2017, conforme processo nº 270.000.754/2017; RENATO AYROZA CURY, Médico, matrícula nº 1.675.090-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "44º Curso de Atualização - Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia e Transplantes" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 28/06 a 30/06/2017 com período de afastamento de 27/06 a 01/07/2017, conforme processo nº 270.000.504/2017; DANIEL FARIA LEMES, Médico, matrícula nº 170.981-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "44º Gastrão 2017 - Curso de Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia e Transplantes" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 28/06 a 30/06/2017, com período de afastamento de 27/06 a 01/07/2017 conforme processo nº 270.000.505/2017; PATRÍCIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS, Médica, matrícula nº 190.001-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "20ª Edição - NEFROUSP 2017" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 24/08 a 26/08/2017 com período de afastamento de 23/08 a 27/08/2017, conforme processo nº 270.000.832/2017; JEFFERSON FONTINELE E SILVA, Médico, matrícula nº 1.440.269-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XI Congresso Brasileiro de Asma, VII Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo Pneumocear 2017" a ser realizado em Fortaleza-CE, no período de 02/08 a 05/08/2017 com período de afastamento de 01/08 a 06/08/2017, conforme processo nº 270.000.793/2017; JOAO DANIEL BRINGEL REGO, Médico, matrícula nº 136.326-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "V Curso Nacional de Circulação Pulmonar 2017" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 01/09 a 02/09/2017 com período de afastamento de 31/08 a 03/09/2017, conforme processo nº 270.000.807/2017; SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, Médica, matrícula nº 165.244-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 25/10 a 28/10/2017 com período de afastamento de 24/10 a 29/10/2017, conforme processo nº 270.000.677/2017; MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO, Médica, matrícula nº 172.079-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia" a ser realizado em Florianópolis-SC, no período de 13/09 a 16/09/2017 com período de afastamento de 12/09 a 17/09/2017, conforme processo nº 270.000.937/2017; MARIA CLAUDIA SANTOS, Fonoaudióloga, matrícula nº 154.525-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXVI Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço e XI Congresso de Fonoaudiologia em Cirurgia de Cabeça e Pescoço" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 24/08 a 27/08/2017 com período de afastamento de 23/08 a 28/08/2017, conforme processo nº 270.000.877/2017; RONALDO MACIEL DIAS, Médico, matrícula nº 186.079-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVIII Congresso Brasileiro de Esclerose Múltipla e Neuromielite Óptica" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 23/08 a 26/08/2017 com período de afastamento de 22/08 a 27/08/2017, conforme processo nº 270.000.875/2017; RONDINELLY ROSA RIBEIRO, Médico, matrícula nº 190.634-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXVI Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço" a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ, no período de 24/08 a 27/08/2017 com período de afastamento de 23/08 a 28/08/2017, conforme processo nº 270.000.854/2017; ALAN DE SOUZA SANTOS, Médico, matrícula nº 198.708-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "CEBAN 2017 - 18º Congresso Brasileiro de

Atualização em Neurocirurgia" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 11/10 a 14/10/2017 com período de afastamento de 10/10 a 15/10/2017, conforme processo nº 270.000.543/2017; ALCIDES JOSE ARAUJO RIBEIRO, Médico, matrícula nº 139.762-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "42º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular" a ser realizado em Natal-RN, no período de 09/10 a 13/10/2017 com período de afastamento de 08/10 a 14/10/2017, conforme processo nº 270.000.902/2017; MARIA DE LOURDES WORISCH FERREIRA LOPES, Médica, matrícula nº 154.402-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "IFIC - APECIH 2017 - 17th Congresso of the International Federation of Infection Control" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 27/09 a 30/09/2017 com período de afastamento de 26/09 a 01/10/2017, conforme processo nº 270.000.708/2017; MARCEL REBELATO, Médico, matrícula nº 1.442.339-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII World Congress of Intensive and Critical Care Medicine e XXII Brazilian Congress of Intensive Care Medicine" a ser realizado em Rio de Janeiro - RJ, no período de 08/11 a 11/11/2017 com período de afastamento de 07/11 a 12/11/2017, conforme processo nº 270.000.652/2017; VIVANE BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, Médica, matrícula nº 153.145-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIX Congresso Paulista de Nefrologia" a ser realizado em Atibaia-SP, no período de 04/10 a 07/10/2017 com período de afastamento de 03/10 a 08/10/2017, conforme processo nº 270.000.906/2017; VICTOR DE SA FERNANDES COSTA, Médico, matrícula nº 1.442.787-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Ultrassonografia Morfológica Básica" a ser realizado em Ribeirão Preto-SP, no período de 27/07 a 29/07/2017 com período de afastamento de 26/07 a 30/07/2017, conforme processo nº 270.000.734/2017; CATARINA JULIANA DA VILA INDA, Médica, matrícula nº 140.712-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia" a ser realizado em Florianópolis-SC, no período de 13/09 a 16/09/2017 com período de afastamento de 12/09 a 17/09/2017, conforme processo nº 270.000.638/2017; HELLEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO, Médica, matrícula nº 140.532-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "IX JORNADA MINEIRA E XXI JORNADA CENTRO-OESTE DE REUMATOLOGIA" a ser realizado em Tiradentes-MG, no período de 03/08 a 05/08/2017 com período de afastamento de 02/08 a 06/08/2017, conforme processo nº 270.000.976/2017; ROZIENE ANDRADE SILVA, Farmacêutica, matrícula nº 165270-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "I COBRATI - Congresso Brasiliense de Terapia Intensiva" a ser realizado em Brasília-DF, no período de 10/08 a 11/08/2017, conforme processo nº 270.000.957/2017; NATASHA STELLA REIS, Farmacêutica, matrícula nº 1.436.841-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "I COBRATI - Congresso Brasiliense de Terapia Intensiva" a ser realizado em Brasília-DF, no período de 10/08 e 11/08/2017, conforme processo nº 270.000.956/2017; ALBA MIRINDIBA BONFIM PALMEIRA, Médica, matrícula nº 131.433-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Hipertensão" a ser realizado em Caxias do Sul-RS, no período de 09/08 a 12/08/2017 com período de afastamento de 08/08 a 13/08/2017, conforme processo nº 270.000.944/2017; LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, Nutricionista, matrícula nº 1.436.166-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXII Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral" a ser realizado em Salvador-BA, no período de 22/10 a 25/10/2017 com período de afastamento de 22/10 a 25/10/2017, conforme processo nº 270.000.979/2017; MARIO SOARES FERREIRA JUNIOR, Médico, matrícula nº 1.442.518-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVII Congresso Brasileiro de Quadril" a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/09 a 08/09/2017 com período de afastamento de 04/09 a 09/09/2017, conforme processo nº 270.000.911/2017; RAPHAEL LANZA E PASSOS, Médico, matrícula nº 1.672.268-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso SBHCI 2017" a ser realizado em Natal-RN, no período de 21/06 a 23/06/2017 com período de afastamento de 20/06 a 24/06/2017, conforme processo nº 270.000.760/2017; DANIEL SARAIVA DE PAULA, Odontólogo, matrícula nº 181.940-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - COBRAC" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05/09 a 09/09/2017 com período de afastamento de 04/09 a 10/09/2017, conforme processo nº 270.000.531/2017; KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 159.563-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XVIII Congresso Brasileiro de Esclerose Múltipla e Neuromielite Óptica" a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 23/08 a 26/08/2017 com período de afastamento de 22/08 a 27/08/2017, conforme processo nº 270.000.903/2017; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI, Médica, matrícula nº 1.673.440-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII Congresso Mundial de Medicina Intensiva - XXII Congresso de Medicina Intensiva - CBMI" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ no período de 08/11 a 11/11/2017 com período de afastamento de 07/11 a 12/11/2017, conforme processo nº 270.000.978/2017; RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO, Médico, matrícula nº 163.132-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ no período de 24/10 a 29/10/2017 com período de afastamento de 23/10 a 30/10/2017, conforme processo nº 270.001.020/2017; CAMILA TELES MACHADO PEREIRA, Médica, matrícula nº 1.675.266-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "IX Simpósio Internacional sobre Alergia Alimentar em Pediatria" a ser realizado em São Paulo-SP no dia 24/08 com período de afastamento de 24/08 a 25/08/2017, conforme processo nº 270.000.774/2017; LUCIANA MIWA NITA WATANABE, Médica, matrícula nº 198.997-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "16º Congresso da Fundação Otorrinolaringologia" a ser realizado em São Paulo-SP no período de 31/08 a 02/09/2017 com período de afastamento de 30/08 a 03/09/2017, conforme processo nº 270.000.759/2017; HUGO CESAR PINTO MARQUES CARACAS, Odontólogo, matrícula nº 196.475-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "11º Congresso Internacional ABOR" a ser realizado Belém-PA no período de 11/10 a 14/10/2017 com período de afastamento de 10/10 a 15/10/2017, conforme processo nº 270.000.985/2017; JORGINETE DE SOUZA VIANA, Fisioterapeuta, matrícula nº 154.708-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "Curso De Suporte Avançado em Pediatria (SAP)" a ser realizado em Brasília-DF no período de 13/07 a 14/07/2017, conforme processo nº 270.001.042/2017; RODRIGO SANTOS DE CASTRO, Médico, matrícula nº 1.673.138-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ no período de 25/10 a 28/10/2017 com período de afastamento de 24/10 a 29/10/2017, conforme processo nº 270.000.666/2017; AMARIO PIRES DE BARROS JUNIOR, Médico, matrícula nº 152.884-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento

"XIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ no período de 25/10 a 28/10/2017 com período de afastamento de 24/10 a 29/10/2017, conforme processo nº 270.000.871/2017; GUSTAVO BASTOS RIBAS, Médica, matrícula nº 152.617-0, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XX Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ no período de 25/10 a 28/10/2017 com período de afastamento de 24/10 a 29/10/2017, conforme processo nº 270.001.014/2017; EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, Médica, matrícula nº 1.440.386-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XX Congresso Brasileiro de Infecologia" a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ no período de 12/09 a 15/09/2017 com período de afastamento de 11/09 a 15/09/2017, conforme processo nº 270.000.901/2017.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141 DE 20 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, art. 6º, do item VI, RESOLVE: HOMOLOGAR DISPENSA DE PONTO AOS SEGUINTESSERVIDORES: MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ, Médico, matrícula nº 139.123-2, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do evento "XIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo" realizado em Curitiba-PR, no período de 21/11 a 25/11/2015, conforme processo nº 270.001.105/2015;

JÚLIO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 61 de 30 de março de 2009, art. 1.o, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula: 1.661.179-9, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde, para participar da 36a Jornada Carioca de Cirurgia Plástica, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 01 a 06 de agosto de 2017, conforme Processo n.o 271.000679/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SIMONE SOTERO MENDONÇA, ES - Nutricionista, matrícula: 137.584-9, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde, para participar do IBRANÚTRO Científico 2017, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 04 a 05 de agosto de 2017, conforme Processo nº 271.000659/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO, Médico - Neurologia, matrícula: 186.044-5, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Apoio Clínico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Esclerose Múltipla e Neuromielite Óptica, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 24 a 26 de agosto de 2017, conforme Processo nº 271.000671/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE VOURAKIS DIAS, ES - Psicólogo, matrícula: 1680.325-6, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD II Rodoviária/Candango, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV Congresso Nacional AJB 2017, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 24 a 26 de agosto de 2017, conforme Processo nº 271.000621/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Médico - Reumatologia, matrícula: 1.441.622-0, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Apoio Clínico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 12 a 17 de setembro de 2017, conforme Processo nº 271.000655/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, Médico - Psiquiatria, matrícula: 137.765-5, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Apoio Clínico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Epidemiologia, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 08 a 11 de outubro de 2017, conforme Processo nº 271.000640/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS CUNHA PESSOA, Médico - Cirurgia Vascular Periférica, matrícula: 1.658.545-3, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Apoio Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 42o Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, a realizar-se em Natal/RN, no período de: 08 a 14 de outubro de 2017, conforme Processo nº 271.000689/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS, Médico - Pediatria, matrícula: 158.991-1, lotada na Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 38o Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de: 10 a 14 de outubro de 2017, conforme Processo nº 271.000704/2017

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10 de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86 de maio de 2016 página16, considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, Portaria nº55 de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97 e artigos 24, § 5 e §6 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAÚDE/SEGAD de 28/10/2015, RESOLVE: DESIGNAR CLARA RIBEIRO MACHADO, Médico do Trabalho-Presidente, matrícula: 16772172; JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES, Técnico Administrativo-membro, matrícula: 128.315-4; ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS, Técnica de Enfermagem-membro, matrícula: 140147-5; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA, matrícula 1440825-2, Administrador-membro, para

comporerem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO(CRPIAS) DO NUCLEO DE SEGURANÇA E HIGIENE EM MEDICINA DO TRABALHO DO NUCLEO BANFEIRANTE REGIAO CENTRO SUL.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de CARLOS ERICSON MOTA, matrícula nº 1.436.930-3, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotada na GSAP3/GUA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO PARA OS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA que será realizado em Brasília/DF, nos períodos de 29/05/2017 a 05/06/2017; 06/06/2017 a 09/06/2017; 10/06/2017 a 13/09/2017; 14/09/2017 a 15/09/2017 conforme processo nº 0283.000069/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus, a servidora TAMARA SANT'ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, Fonoaudióloga, matrícula nº 1659957-8, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado da Superintendência da Região de Saúde Leste.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus, o servidor DANIEL GUIMARAES, Enfermeiro, matrícula nº 1673736-9 como Referência Técnica Assistencial de Enfermagem de Estomoterapia e curativos do Hospital da Região Leste.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 3º, VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 3 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 4 de maio de 2017, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante SEI-GDF nº 00090-00014450/2017-19, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 267.551-X, e ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA matrícula nº 24.667-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2017NE00289, emitido a favor da empresa ARQUIMOB COMÉRCIO E PROJETOS ESPECIAIS - ME, para atender despesas com contratação de empresa especializada para desmontagem, transporte e montagem dos arquivos deslizando da Secretaria de Estado de Mobilidade
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÁS PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inciso II da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, nos termos do artigo 167 da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR, 3.893 (três mil, oitocentos e noventa e três) dias de tempo de serviço prestado pela servidora ELDA MARIA SILVA MUNIZ, matrícula nº 266.771-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 28/09/1989 a 31/05/2000, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00090-00015034/2017-20.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula 264.102-X, para substituir o servidor WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Logística da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 08/08/2017 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar, Tomada de Contas Especial nº 02/2017 para apurar o valor que constitui prejuízo ao erário na contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/12-DFTRANS, tomando por base os dispêndios realizados e os valores de serviço calculados pelo NFO na Nota Técnica nº 31/13, com os devidos ajustes apontados na Nota Técnica nº 08/16, conforme Decisão nº 6434/2016 TCDF, Processo TCE nº 098.000.53290/2017-08.
Art. 2º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6, CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6 e RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de TCE.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, o Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, e o artigo 160, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DEFERIR o requerimento constante do processo nº 0098.000.257/2016 e PRORROGAR a concessão de horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor FLAMARION FERREIRA E SILVA, Técnico em Transportes Urbanos, matrícula 263.943-2, para participação em Programa de Treinamento Sistemático para Atletas, devendo cumprir jornada de trabalho de 28 h (vinte e oito horas) semanais, no período de 07/09/2017 a 06/03/2018.
LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.20.122/2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSE RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula 94.350-9, FLÁVIA REGINA AMORIM BATAGIN DA ROCHA, matrícula 182.034-6, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 220.761-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 113.020.122/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.
Art. 3º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor LEONARDO ALVES RABELO, matrícula nº 93.226-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.019271/2017.
HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a LAURA MARIA MACIEL MENDES, matrícula 035.177-6, Professor de Educação Básica, a contar de 17/06/2017, conforme processo nº 0080.006849/2017.
AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a FABRÍCIO AUGUSTO GOMES, matrícula 0223.487-4, Professor de Educação Básica, a contar de 01/08/2017, conforme processo nº 0463.000422/2017.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 264, de 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017, p. 58.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 160, de 04 de maio de 2017, publicada no DODF nº 85, de 5 de maio de 2017, p. 52, para incluir os servidores MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica e ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.010513/2015.
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias à servidora ANDREZA SANZONOWICS SULZ, matrícula 39.898-5, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada nos incisos IV e VI, do artigo 191, Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.012590/2016.
Art. 2º Declarar a inocência da servidora ANDREZA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 228.426-X, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar com fulcro no inciso III, do artigo 252, Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Delegação de Competência contida no art. 2º da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.195/2017, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA CIVIL VOLUNTÁRIA ao servidor ORLANDO ALVES LIMA FILHO matrícula nº 136.470-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão IV, AA-14, Especialidade, Contador, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769, de 1º de julho de 2008.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 140 de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE:
CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a LEONISE FERREIRA ROCHA, pelo óbito de OTACÍLIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 102.265-2, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 25 de julho de 2017. Processo nº 431.000936/2017.
CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a FRANCISCA BIZERRA GALVÃO, pelo óbito de JOSÉ DE PAIVA GALVÃO, matrícula 103031-0-2, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 03 de julho de 2017. Processo nº 431.000890/2017.
CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 1493, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO: 070.000.983/2017. INTERESSADO: Madalena Maria Saldanha Coelho AS-SUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, § 2º do Decreto Nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula nº 193.528-3 Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 08/08/2017 a 10/08/2017, a fim de participar da 13ª Feira Internacional de Tecnologia para Indústria de Proteína Animal- TECNOCARNE, na cidade de São Paulo-SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro e controle.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

DESPACHO Nº 1495, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO: 070.000.737/2017. INTERESSADO: ARGILEU MARTINS DA SILVA. AS-SUNTO: Participação em Evento. Com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2015, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do Senhor ARGILEU MARTINS DA SILVA, Presidente da EMATER/DF, no período de 31/08/2017 a 01/09/2017, na cidade de Maceió-AL, para participar do da 28ª Assembleia Geral Extraordinária da ASBRAER, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER/DF, para registro e controle.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 0.092.457-1, DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA, matrícula 1.661.644-8, SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação, firmados entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações de Sociedade Civil - OSC, a comissão atuará em todas as parcerias firmadas no âmbito da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SAF.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/ 2014 e o Art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo termo de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na Gestão dos Termos Firmados.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE JULHO DE 2017
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 da Lei 6.477 de 01DEZ77, e com base na Decreto nº 3173, de 11JUN10, e considerando o constante do Acórdão TJDF nº 261.281, prolatado nos Autos do Processo Penal TJDF nº 2005 00 2 003331-3/RPP, bem como o inteiro teor da Decisão TCDF nº 2836/2017; RESOLVE: EXCLUIR, ex-offício, das fileiras da Corporação, o SD PM REF CLEUDO FERREIRA DE CARVALHO - Mat. 015.989/1, CPF Nº 351.531.991-34, por força do Acórdão TJDF nº 261.281, proferido nos autos do Processo Penal TJDF nº 2005 00 2 003331-3/RPP, que condenou o militar a perda do cargo público, transitado em julgado em 07 de fevereiro de 2017; Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2017
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: ANULAR, a contar de 7 de junho de 2013, o Ato de Incorporação da Sd./2 QBMG-2 NAYARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2226419, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-2, sub judice, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, e em consequência, excluí-la da OBM a qual pertence, em virtude da decisão favorável ao Distrito Federal, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, nos autos do Processo nº 0726967-65.2016.8.07.0016, noticiado por meio do Ofício SEI-GDF nº 102/2017 - PGDF/PROPE. Processo Administrativo nº 053.001.777/2015.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva QBMG, a contar do dia 7 de junho de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "c" item 2, e § 5º do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de reforma "ex officio", e REFORMAR "ex officio", o Terceiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS MONÇÃO, matrícula nº 1404376,nos termos dos artigos 88, II; 95, II, e 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, I e § 4º; 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº. 00053-00044201/2017-12.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva QBMG, a contar do dia 26 de maio de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "c" item 2, e § 5º do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de reforma "ex officio", e REFORMAR "ex officio", o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILMARQUES BARROS DE CASTRO, matrícula nº 1403924, nos termos dos artigos 88, II; 95, II, e 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, I e § 4º; 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº. 00053-00044799/2017-31.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2017
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.028/2009-CBMDF, RESOLVE: RETIFICAR os itens I e II da Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DODF nº 104, de 26 de maio de 2014, que trata da reforma do Terceiro-Sargento RRm. GILBERTO DA CRUZ MELO, matrícula nº 1401404, para excluir a menção "a contar de 28 de junho de 2013".

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2017
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, I, "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta nos autos do PA nº 030.026.473/1970-CBMDF, RESOLVE: CONFIRMAR no Posto de 2º Tenente BM, o 2º Sargento BM Ref. OLIVEIRA THIMÓTHEO, matr. nº 1416004, em conformidade com o parágrafo único do art. 63, da Lei nº 10.486/2002, alterada pelo art. 14, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, regulado pela Portaria nº 34, de 28 de dezembro de 2005, c/c o art. 1º do Decreto 26.327, de 27 de outubro de 2005.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, matrícula 76.442-6, SIAPE 1528292, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/7/2017 a 3/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA NERI DE GUSMAO, matrícula 75.929-5, SIAPE 1527147, para substituir o Escrivão de Polícia SAULANDRE PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 59.064-9, SIAPE 1412326, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/6/2017 a 4/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUILHERME SOUSA MELO, matrícula 221.501-2, SIAPE 2405957, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO CESAR COSTA, matrícula 57.419-8, SIAPE 1411118, no cargo de Delegado-Chefe/DRF/DPE, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 6/7/2017 a 15/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUZIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 34.248-3, SIAPE 1410259, para substituir o Agente de Polícia RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, matrícula 39.268-5, SIAPE 1409629, no cargo de Chefe da Seção de Roubos e Furtos ao Comércio/DRF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 57.345-0, SIAPE 1411060, para substituir a Agente de Polícia MARCELLA ARAUJO GUZZO, matrícula 189.159-6, SIAPE 1784302, no cargo de Chefe da Seção de Repressão ao Latrocínio/DRF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/7/2017 a 4/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE XAVIER BRASIL, matrícula 227.731-X, SIAPE 1034306, para substituir o Agente Policial de Custódia GUILHERME RODRIGUES BARRETO REGIS, matrícula 58.391-X, SIAPE 1411914, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DRF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MICHEL SOUSA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 227.933-9, SIAPE 1103551, para substituir o Agente de Polícia GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, matrícula 57.670-0, SIAPE 1411336, no cargo de Chefe da Seção de Roubos e Furtos em Residência/DRF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 12/7/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRENDA LIMONGI FREIRE, matrícula 237.941-4, SIAPE 2532603, para substituir a Delegada de Polícia MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula 63.876-5, SIAPE 1526992, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 14/7/2017 a 23/7/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRENDA LIMONGI FREIRE, matrícula 237.941-4, SIAPE 2532603, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 2/8/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRENDA LIMONGI FREIRE, matrícula 237.941-4, SIAPE 2532603, para substituir o Delegado de Polícia VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, matrícula 57.285-3, SIAPE 1411015, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 4/7/2017 a 13/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 186.004-6, SIAPE 1762407, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/6/2017 a 9/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANGELA LIMA RODRIGUES, matrícula 77.479-0, SIAPE 1532600, para substituir o Agente de Polícia VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 47.796-6, SIAPE 1410699, no cargo de Chefe de Plantão/5ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 17/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRY GALDINO MUNDIM, matrícula 199.371-2, SIAPE 1828814, para substituir a Delegada de Polícia MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula 47.174-7, SIAPE 1410383, no cargo de Delegado-Chefe/9ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 12/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir o Agente de Polícia WILIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/19ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/7/2017 a 20/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 35.845-2, SIAPE 1409387, para substituir o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO SALVIANO DA SILVA, matrícula 47.366-9, SIAPE 1410516, para substituir o Agente de Polícia VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 27.545-X, SIAPE 1408720, no cargo de Chefe de Plantão/18ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/7/2017 a 3/8/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FABIO RODRIGO MICHELAN, matrícula 63.514-6, SIAPE 1525812, para substituir o Delegado de Polícia JOSE EDUARDO GALVAO DE CASTRO MENEZES, matrícula 75.975-9, SIAPE 1527523, no cargo de Delegado-Chefe/26ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 16/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/8/2017 a 18/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO ROLAND ARCURI, matrícula 63.426-3, SIAPE 1526273, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO, matrícula 77.423-5, SIAPE 1532872, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/8/2017 a 18/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARLON PROCOPIO PIRES, matrícula 228.389-1, SIAPE 2399273, para substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE CASTRO GOMES, matrícula 57.496-1, SIAPE 1411183, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/8/2017 a 30/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia TUANE DE ALMEIDA REIS, matrícula 229.415-X, SIAPE 1593598, para substituir a Agente de Polícia PAULA CAMARA GUILHERME DA SILVA, matrícula 63.798-X, SIAPE 1526902, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/6/2017 a 28/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia IRINEU PESARINI JUNIOR, matrícula 189.638-5, SIAPE 1784926, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS T. DE MENDONCA, matrícula 58.205-0, SIAPE 1411749, no cargo de Chefe de Plantão/26ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/7/2017 a 28/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, no cargo de Chefe de Plantão/26ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 12/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA, matrícula 235.303-2, SIAPE 2290178, para substituir o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, no cargo de Chefe de Plantão/26ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/7/2017 a 6/8/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/30ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 31/7/2017 a 9/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/8/2017 a 6/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia ERIC DE MELO LIMA, matrícula 180.051-5, SIAPE 1706792, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/5/2017 a 13/5/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, matrícula 236.357-7, SIAPE 2324592, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 231.425-8, SIAPE 2161564, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/6/2017 a 4/7/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal TATIANA DA COSTA NUNES GAMA, matrícula 226.843-4, SIAPE 2089340, para substituir o Perito Criminal PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO, matrícula 177.688-6, SIAPE 1690904, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, matrícula 229.293-9, SIAPE 2136161, para substituir o Agente de Polícia GILMAR MENDES DE SOUSA, matrícula 31.693-8, SIAPE 1409088, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/IPDNAF/DPT, símbolo DFA-12, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANDRE MENEGATI, matrícula 57.358-2, SIAPE 1411072, para substituir o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/7/2017 a 20/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, para substituir a Agente de Polícia MARCIA GOMES BESSA, matrícula 58.128-3, SIAPE 1411681, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECO/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 27/6/2017 a 11/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO SERGIO RAMIREZ PENNA MARINHO, matrícula 57.606-9, SIAPE 1411276, para substituir a Agente de Polícia ANA KARLA OLIVEIRA, matrícula 57.754-5, SIAPE 1411403, no cargo de Membro/CPTCE/DAG, símbolo DFG-11, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/6/2017 a 7/7/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2017, página 41, o item que designou o Agente de Polícia OSMAN SOARES DA NOBREGA JUNIOR, matrícula 35.503-8, SIAPE 1410280, para substituir o Agente de Polícia DURVAL BRITO DE SOUSA, matrícula 57.888-6, SIAPE 1227590, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DECAP/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 9/7/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128 de 6 de julho de 2017, página 34, o item que designou o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir a Delegada de Polícia MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula 63.876-5, SIAPE 1526992, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 14/7/2017 a 23/7/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128 de 6 de julho de 2017, página 34, o item que designou o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 2/8/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 128 de 6 de julho de 2017, página 34, o item que designou o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir o Delegado de Polícia VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, matrícula 57.285-3, SIAPE 1411015, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 4/7/2017 a 13/7/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: EVANDRO DANTAS CAIRES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.003-1, matrícula SIAPE nº 1409416, a partir de 08.06.2017, conforme processo nº 052.001.692/2017 e MAXWEL FERREIRA LOPES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 194.267-0, matrícula SIAPE nº 1806882, a partir de 30.07.2017, conforme processo nº 052.001.724/2017; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: ANA CRISTINA MARTINS SILVA, Delegada de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.114-3, matrícula SIAPE nº 1411669, a partir de 26.08.2016, conforme processo nº 052.001.721/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor NAEL CARDOSO PINHO, matrícula 631-9, lotado na Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/08 a 31/08/2017. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 07/03 a 21/03/2018 e de 09/04 a 23/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as substituições de NAEL CARDOSO PINHO por MÁRCIA MARA SOARES MENEZES e ALESANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, nos períodos de 01/08 a 15/08/2017 e 16/08 a 31/08/2017, publicadas no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 26, pelas Instruções nºs 518 e 519, de 30 de junho de 2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MAYARA INÊS CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1110-x, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 28/07 a 02/08/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, matrícula 250628-9, períodos de 14/09/2009 a 12/09/2014.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1055-3, períodos de 27/05/2012 a 25/05/2017 e PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 1018-9, períodos de 25/05/2012 a 23/05/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ELIAS DIAS NEVES, matrícula 69382-0, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017; EUFRANTES PEREIRA ARAÚJO, matrícula 250703-x, períodos de 11/06/2012 a 09/06/2017; FANSTONE MATOS DE ALENCAR, matrícula 219-4, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017; FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, matrícula 242-9, períodos de 02/07/2012 a 30/06/2017; GLADSTONE COELHO TAGLIALEGNA, matrícula 828-1, períodos de 24/06/2012 a 22/06/2017; GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67261-0, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017; JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL, matrícula 823-0, períodos de 24/06/2012 a 22/06/2017; JOÃO MARCONDES VIEIRA, matrícula 198-8, períodos 14/06/2012 a 12/06/2017; JOSE WMAICY BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 534-7, períodos de 11/06/2012 a 09/06/2017; Maria C. Garcia Amorim de Alencar, matrícula 67119-3, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017; MARIA VALDIRENE ALVES DA SILVA, matrícula 69369-3, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017; SHIRLEY A. SILVEIRA MACHADO, matrícula 825-7, períodos de 24/06/2012 a 22/06/2017; TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192304-8, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017; WASHINGTON LUIS ALVES MACHADO, matrícula 222-4, períodos de 27/06/2012 a 25/06/2017 e WELLINGTON EULER ALVES DOS SANTOS, matrícula 250570-3, períodos de 21/06/2012 a 19/06/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 31 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MAYARA INÊS CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1110-x, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 28/07 a 02/08/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Comissão em conformidade com o disposto nos artigos 229 a 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar as irregularidades na contratação e execução das obras de recuperação e reforma da praça na EQS 705/706 Sul, constantes dos autos do processo n.º 110.000.294/2017.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos servidores aqui designados:

I-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP;

Titular: RICARDO TERENCE CARDOSO, matrícula n.º 271.157-5

II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

Titular: IGNÁCIO MACHADO BARROSO FILHO, matrícula n.º 74967-2

Membro: SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 74471-9.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010 que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, a servidora abaixo relacionada: observadas a seguinte seqüência de dados: nome matrícula cargo título percentual vigência e nº do processo.MARIA MADALENA 83.333-9 AGENTE ENSINO MÉDIO 7% 26/07/2017 094000682/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, 38.094 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 27, de 20 de Maio de 2016, publicada no DODF nº 99, página 26, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação para contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Designar para compor a comissão de que trata o art.2º os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último: ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, Assistente de gestão de resíduos sólidos, matrícula 83322-3; VINICIUS RIBEIRO SOARES DE MORAES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1671994-7; MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente da Gerência de Administração, matrícula 174499-2; MARCOS AURÉLIO MARTINS, Gerente da Gerência de Licenciamento de obras e atividades econômicas, matrícula 042386-6; SORAIA MARTINS SANTOS, Assessora do Gabinete, matrícula 1668309-9; JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, matrícula 030492-1.

Art. 4º Ficam designados como membros suplentes os seguintes servidores: VI VA L D O MANOEL PEREIRA, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, obras e manutenção, matrícula 1674982-0; RANGEL ALVES ALARCÃO, matrícula 1668326-9, Diretor da Diretoria de Articulação;

Art. 5º Fica designado o servidor MARCOS AURÉLIO MARTINS, Gerente da Gerência de Licenciamento de obras e atividades econômicas, matrícula 042386-6, para substituir o presidente da comissão em seus impedimentos e ausências regulamentares;

Art. 6º A comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros;

Art.7º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JORGE GOUVEIA LIMA, matrícula 1401543-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Brazlândia, Processo nº 133.000.006/2017: averba: 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 29/03/1985 a 20/04/1986; 02/09/1986 a 01/11/1986 contados para fins de aposentadoria e 2.962 (dois mil, novecentos e sessenta e dois) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos; 04/11/1986 a 13/12/1994 contados para fins de aposentadoria e adicional.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância cujos fatos serão apurados no processo 139.000.111/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 - DISEG/CONAS/COT/STC, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.057/2012;

Art. 2º Designar FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41537-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO, matrícula 91243-3, Técnica de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para compor Comissão de Sindicância, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância cujos fatos serão apurados no processo 139.000.112/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 - DISEG/CONAS/COT/STC, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.318/2012;

Art. 2º Designar FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41537-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO, matrícula 91243-3, Técnica de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para compor Comissão de Sindicância, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas conferidas pelo inciso II, alínea a, do Artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151 de 24 de julho de 2013 e artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO, matrícula 37.207-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 21/11/2007 a 18/11/2012.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4 e VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA FILHO, matrícula: 16773241-1 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.288/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL CLÁUDIO NUNES DE SOUZA, matrícula 1.672.886-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, REMISSON FERREIRA DA SILVA LEITE, matrícula 1.676.093-X, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 05/07/2017, página 36.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 136.680-7, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.679.945-3 e MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.679.936-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 302.000.138/2017.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo em vista os fatos noticiados nos Processos 040.001.220/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.680.201-2; CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, Agente GRS do quadro de pessoal do SLU, Matrícula 83.598-6 e HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.071.750, para sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo em vista os fatos noticiados nos Processos 040.001.232/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 31.743-8; RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Agente GRS do quadro de pessoal do SLU, Matrícula 83.598-6 e IVALDO SILVA DE CARVALHO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.431.261-1, para sob a presidência do primeiro, darem cum-

primento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 0174805-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, MARIELLE CARVALHO SILVA DE LUCENA, matrícula: 1675610-X, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO, Matrícula nº 267.429-7, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00140, a favor da empresa TITA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.467.753/0001-04, no valor de R\$ 39.000,18 (trinta e nove mil reais e dezoito centavos), cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.054/2017, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - SEC/DF; bem como para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00142, a favor da empresa DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 04.590.375/0001-00, no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, para fornecimento de alimentação para evento, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.069/2017, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0031/2016 - SEPLAG/ DF.

Art. 2º O Executor designado nesta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, emitir relatório e atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 72, de 03 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2017, página 25, ONDE SE LÊ: "...PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 267.164-1...", LEIA-SE: "...PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO, Matrícula nº 268.164-1 ...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XI, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo nº 197.000.974/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2017, dos servidores JOSÉ BENTO DA ROCHA, matrícula nº 197.854-3, e NOELI MENEZES SOARES, matrícula nº 271.040-4, para participarem do evento "World Water Week", a ser realizado no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2017, em Estocolmo - Suécia, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 26 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula nº232219-6, TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº236985-0 e CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº2379090, como Executores na prestação de serviços, referente ao Evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", processo nº 150.001.687/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ADRIANA BORGES DE LIMA VIDAL, 39783-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 27/07/2017, 150.001.824/2017.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, como Executor Suplente, o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Matrícula nº 159.064-2, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 13/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante nos autos do processo nº 220.001.740/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 220, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GISELA AGUIAR WANDERLEY, matrícula 236.680-0, do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 03/08/2017.
EXONERAR, a pedido, FELIPE ALVES CARVALHO, matrícula 236.857-9, do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 03/08/2017.
RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 221, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, o ato de nomeação, publicado na Portaria nº 189, publicado no DODF nº 137 de 19/07/2017, página 46, de AMANDA DE SOUSA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
NOMEAR o KARINA RODRIGUES MOREIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 223, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora AIRAM ELISA PEREIRA DA SILVA, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, matrícula nº 1.400.931-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB, c/c artigo 2º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 21 e 46 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 401.000181/2017.
RICARDO BATISTA SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 402, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, UESLEI CAMELO BARBOSA, matrícula nº 1237-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 09 a 18 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 466/2015.
ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em, 02 de agosto de 2017
Despacho nº 312/2017 - Segedam (AP); Processo nº 27817/2016-e; Interessado: Alessandro Rodrigues da Silva; Assunto: Reconhecimento de dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 557/2017 - Segep, peça nº 130, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, no valor de R\$ 6.981,42 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 129, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo nº 001.000.831/2017. Contratos: CCER nº 1331/2017 e 1332/2017 - CEB decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 (Contratada), em 03/08/2017. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica pela CEB, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Valor total estimado dos contratos no presente exercício: 1331 - R\$ 293.069,94 (duzentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 1332 - R\$ 430.385,19 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2017NE00441 de 03/08/2017 com valor de R\$ 871.669,58. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

Processo nº 001.000.831/2017. Contrato: CUSD nº 1331/2017 e 1332/2017 - CEB decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 (Contratada), em 03/08/2017. Objeto: Regular os direitos e obrigações das partes referente ao uso da Rede Elétrica de propriedade da CEB, para atendimento das necessidades da demanda da CLDF na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do contratante ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2017NE00441 de 03/08/2017 com valor de R\$ 871.669,58. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001.000.453/2017; Favorecido: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO; Valor: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais); Objeto: Participação de servidor em evento de capacitação, no curso "Gestão Patrimonial do Setor Público"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 04/08/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001.000.833/2017; Favorecido: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO; Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); Objeto: Participação de servidor em evento de capacitação, no XLI Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração; Amparo Legal: art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 07/08/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 16/2017
Processo: 001-000.381/2017. Objeto: Renovação de aquisição de licenças Microsoft, integrantes da infraestrutura computacional da CLDF, com garantia e suporte técnico por período de 36 (trinta e seis) meses. Valor estimado: R\$ 727.486,59. Data/hora da Sessão Pública: 22/08/2017, às 9:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília/DF, 08 de agosto de 2017
GUILHERME TAPAJÓS TAVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo: 001-000713/2012 Contrato nº 04/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Vigência: a contar do dia 08 de agosto de 2017, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE00696; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/07/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pelo Credenciado, Dr. Leopoldo Pacini Neto.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de OUTUBRO/2017. Propostas apresentadas na seguinte ordem:

beneficiário e valor a ser aprovado: Admilson Gonçalves Júnior, R\$ 3.000,00; Adriana de Oliveira Pinheiro, R\$ 3.000,00; Aldecilene Cerqueira Barreto, R\$ 9.999,90; Alessandra de Cássia Gonçalves Moreira, R\$ 2.620,00; Alex Fabiano Cortez Campos, R\$ 9.434,10; Alexandre Simões Pilati, R\$ 8.750,80; Aline Camilla Romão Mesquita, R\$ 9.902,93; Aline Suelen da Silva, R\$ 9.998,24; Ana Carolina Arcanjo Silva, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Nunes de Aguiar, R\$ 10.000,00; Ana Claudia Camargo Carvalho, R\$ 5.640,00; Ana Claudia Morais Godoy Figueiredo, R\$ 10.000,00; Ana Magnólia Bezerra Mendes, R\$ 10.000,00; Ana Rafaela Sobrinho de Miranda, R\$ 9.000,00; Anderson Rodrigues Araujo Vieira, R\$ 3.000,00; Andre Augusto Nobrega Dantas, R\$ 8.767,00; André Luís Brasil Cavalcante, R\$ 8.336,00; Andressa Regina Vasques Mendonça, R\$ 3.000,00; Anelise Vieira dos Santos Witt, R\$ 8.800,00; Assis da Costa Oliveira, R\$ 5.449,52; Bárbara Merfort Ferreira, R\$ 9.663,50; Breitner Luiz Tavares, R\$ 10.000,00; Breno Tenório Ramalho de Abreu, R\$ 9.679,24; Bruna Teles Soares Beserra, R\$ 10.000,00; Bruno Lomas de Souza, R\$ 2.400,00; Caio Cursini, R\$ 2.100,00; Camila de Oliveira Vieira, R\$ 10.000,00; Carla Ferreira Caixeta, R\$ 10.000,00; Carla Gualdani, R\$ 2.900,00; Carla Regina Klein, R\$ 8.100,00; Carlos Magno Marques Cardoso, R\$ 3.000,00; Caroline Zamboni de Souza, R\$ 7.922,00; Christiane Inocencio Vasques, R\$ 2.880,00; Christina Pereira da Silva, R\$ 9.999,99; Cintia Ramari Ferreira, R\$ 9.336,00; Clarissa Correa de Carvalho, R\$ 9.311,00; Cleide Lemes da Silva Cruz, R\$ 10.000,00; Crisoneia Nonata Gomes dos Santos, R\$ 9.160,00; Cristiane Gomes Barreto, R\$ 3.000,00; Daniel de Figueiredo Ramalho, R\$ 10.000,00; Daniel Izaiaes de Carvalho, R\$ 1.900,00; Daniel Valencia Cárdenas, R\$ 2.050,00; Danuze Batista Lamas Gravina, R\$ 6.884,00; Deizilene de Souza Barbosa Gomes, R\$ 2.650,00; Edgard de Melo Keene Von Koenig Soares, R\$ 1.902,05; Edna Dias Canedo, R\$ 9.996,04; Edna Margarita Moncayo Torres, R\$ 10.000,00; Eduardo Fernandes Marcusso, R\$ 2.550,00; Elisandra Nazaré Maia de Medeiros, R\$ 10.000,00; Eloisa Nascimento Silva Pilati, R\$ 9.938,50; Fabiana Aparecida de Assis, R\$ 9.999,00; Falk Soares Ramos Moreira, R\$ 10.000,00; Feng Yu Hua, R\$ 10.000,00; Fernanda Sousa Duarte, R\$ 9.065,00; Fernando Santos Sousa, R\$ 3.000,00; Flavia Viana Basso, R\$ 1.450,00; Francisco Paolo Vieira Miguel, R\$ 2.450,00; Gabriel Lyra Chaves, R\$ 9.978,00; Gabriel Silva de Freire, R\$ 2.550,00; Gabriela Gonçalves Nunes, R\$ 9.300,00; Gabriele Oliveira de Almeida, R\$ 10.000,00; Gerardo Antonio Idrobo Pizo, R\$ 9.999,00; Gesse Arantes de Roure Neto, R\$ 9.260,00; Giovanna Monique Alelvan, R\$ 10.000,00; Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, R\$ 10.000,00; Gislayne da Silva Goulart, R\$ 2.160,00; Giselle Alves, R\$ 9.977,50; Graziani Izidoro Ferreira, R\$ 10.000,00; Graziela Ferreira Guarda, R\$ 10.000,00; Helciclever Barros da Silva Vitoriano, R\$ 2.950,00; Hugo Alves Silva Ribeiro, R\$ 3.000,00; Hugo Leonardo Guimarães Souza, R\$ 2.950,00; Iain David Mott, R\$ 10.000,00; Ingrid da Silva Ramalho, R\$ 4.560,00; Iraci Nascimento de Castro, R\$ 9.232,00; Isabella de Araújo Esteves Duarte, R\$ 8.383,00; Izabella Monteiro Rizzi de Azevedo, R\$ 2.100,00; Jackson Marinho Vieira, R\$ 8.422,00; Jéssica Oliveira Nunes Ferreira, R\$ 2.900,00; Jéssica Pedroso da Silva, R\$ 7.460,00; Jessica Ribeiro Filgueira dos Santos, R\$ 2.500,00; Jhones do Nascimento Dias, R\$ 1.900,00; João Bosco Rodrigues Peres Júnior, R\$ 9.476,40; José Angelo Costa do Amor Divino, R\$ 8.340,00; Jose Humberto Torres Filho, R\$ 9.456,28; José Luiz Barros Fernandes, R\$ 9.996,00; José Luiz Jivago de Paula Rôlo, R\$ 10.000,00; José Roberto de Souza Júnior, R\$ 10.000,00; Josiane Goulart Batista, R\$ 9.998,00; Juscelino Francisco do Nascimento, R\$ 9.965,30; Kálita Luis Soares, R\$ 10.000,00; Kelly Cristina Nunes de Oliveira, R\$ 10.000,00; Kelly Fabíola Viana dos Santos, R\$ 10.000,00; Kleber Aparecido da Silva, R\$ 8.285,70; Krishna Figueiredo Passos, R\$ 9.826,00; Larisse Lazaro Santos Pinheiro, R\$ 9.800,00; Leonardo Cirqueira Pimentel, R\$ 9.960,00; Leticia Stock Vieira, R\$ 9.460,00; Linair Moura Barros Martins, R\$ 5.234,45; Lizandra Caires do Prado, R\$ 10.000,00; Luciane Cristina Eneas Lira, R\$ 10.000,00; Lui Txai Calvoso Habi, R\$ 9.901,50; Luiz Henrique Rocha Lopes, R\$ 9.300,00; Luiza Rodrigues Meira de Miranda, R\$ 2.400,00; Magda Duarte dos Anjos Scherer, R\$ 9.707,00; Mansour Hassan Alkimi, R\$ 8.745,40; Marcela Medeiros de Freitas, R\$ 9.974,00; Marcos Juliano Prauchner, R\$ 1.850,00; Marcus Vinicius da Silva Lunguinho, R\$ 10.000,00; Marcus Vinicius Girão de Moraes, R\$ 10.000,00; Maria Eneida Matos da Rosa, R\$ 10.000,00; Maria Fernanda Nince Ferreira, R\$ 10.000,00; Maria Inês André de Magalhães, R\$ 10.000,00; Maria Inês Gandolfo Conceição, R\$ 10.000,00; Maria Olívia dos Santos Ferreira, R\$ 9.999,50; Mariana Filardo Cardoso, R\$ 2.600,00; Marlene Teixeira de Souza, R\$ 10.000,00; Mateus Mendelson Esteves da Silva, R\$ 2.400,00; Matheus da Silva Araújo, R\$ 10.000,00; Mônica Tenaglia, R\$ 9.990,00; Muriel Lopes da Silva, R\$ 2.600,00; Najla Fouad Saghie, R\$ 8.990,00; Natalia Gil Jaramillo, R\$ 8.583,40; Nathalia Alcântara de Albuquerque, R\$ 1.660,00; Nathane Eva Santos Peixoto, R\$ 3.000,00; Navara Pessoa de Oliveira, R\$ 2.400,00; Otávio de Tolédo Nóbrega, R\$ 10.000,00; Pablo Pimentel Pessoa, R\$ 6.945,00; Paolo Gessini, R\$ 9.998,00; Patricia Cândida Souza da Silva, R\$ 2.794,00; Paula Monteiro de Souza, R\$ 9.980,00; Paulo Guilherme Marques Flávio, R\$ 7.105,00; Paulo Henrique Rosa Martins, R\$ 1.650,00; Pavel Shumyatsky, R\$ 10.000,00; Pedro Diniz Alves, R\$ 9.992,20; Pérola de Oliveira e Magalhães, R\$ 9.974,00; Philippe Barbosa Silva, R\$ 5.577,65; Priscila Naves Domingues, R\$ 3.000,00; Priscilla Pereira Peregrino, R\$ 2.930,00; Rafael Rodrigues da Silva, R\$ 9.432,00; Rafaella Christina Rocha Moreira da Silva, R\$ 2.800,00; Rafaella Oliveira Baracho, R\$ 2.550,00; Rafaella Silveira Sousa, R\$ 2.239,00; Raila de Melo Alves, R\$ 8.806,85; Raul Alcântara Teixeira Lima, R\$ 1.390,00; Renata Duarte Alquezar de Oliveira, R\$ 9.999,60; Renata Renna Rodrigues, R\$ 3.808,00; Risalva Bernardino Neves, R\$ 10.000,00; Roberta Borges Silva, R\$ 2.400,00; Rodolfo Luiz Costa de Godoi, R\$ 2.910,00; Rodrigo Andres Miranda Cerda, R\$ 10.000,00; Rodrigo Capelle Suess, R\$ 2.794,00; Rodrigo de Almeida Heringer, R\$ 10.000,00; Rogerio Jose Camara, R\$ 9.747,96; Romário Victor Pacheco Antero, R\$ 2.650,00; Rosineide Miranda Leão, R\$ 2.750,00; Rozana Reigota Naves, R\$ 10.000,00; Rudi Henri Van Els, R\$ 10.000,00; Samuel Leite Cardoso, R\$ 1.600,00; Sandra dos Santos Vitoriano Barros, R\$ 2.950,00; Sandra Maria da Luz, R\$ 2.250,00; Sandra Rodrigues Sampaio Campêlo, R\$ 5.440,00; Sergio Antônio Andrade de Freitas, R\$ 9.930,00; Simone Monteiro e Silva, R\$ 3.000,00; Simone Rodrigues Pinto, R\$ 8.552,00; Simone Silva Reis Mott, R\$ 10.000,00; Solange Cardoso, R\$ 2.600,00; Stefania Caetano Martins de Rezende Zandomênic, R\$ 10.000,00; Sylvia Cristina Toledo Gouveia, R\$ 9.000,00; Tadeu Castro da Silva, R\$ 9.563,67; Tânia Borges Ferreira, R\$ 10.000,00; Teofilo Emidio de Campos, R\$ 6.250,00; Thais Guimarães dos Santos, R\$ 9.254,80; Thais Lôbo Junqueira, R\$ 10.000,00; Thayane Rodrigues Viana, R\$ 9.600,00; Theo Allan Darn Zapata, R\$ 3.000,00; Thiago Furtado de Oliveira, R\$ 9.975,86; Victor Mendes Honorato, R\$ 2.800,00; Vinicius Tirelli Pompermaier, R\$ 10.000,00; Walter de Britto Vidal Filho, R\$ 9.354,40; Yasmin Soares de Lima, R\$ 10.000,00.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO CONFAP UK Academies

Processo: 193.000.811/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro n.º 0023/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como OUTORGANTE; Marcela Rodrigues Machado como OUTORGADO e a Fundação Universidade de Brasília-FUB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa "Detection of structural damage and degradation under uncertainty would be more suitable", conforme diretrizes do memorando de entendimento referente ao Fundo Newton firmado entre UK Academies, CONFAP e FAPDF, a ser realizado em Brasília no período de agosto a setembro de 2017, Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2017NE00978, data: 28/07/2017, valor: R\$ 19.370,00, Vigência: 02 (dois) meses a partir do repasse da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 03/08/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Marcela Rodrigues Machado e pela Instituição Executora: Helena Eri Shimizu, Decana de Pós-Graduação

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS (PLS) Nºs 0109, 0110 E 0111/2017
A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) nos 0109, 0110 e 0111/2017, relativos aos Grupos 30.24, 30.28 e 39.79, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de chaveiro.

Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Apropriação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA P. DE ARAUJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017 - UASG 925041

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, locação de espaço físico, infraestrutura apoio logístico e correlato, confecção e fornecimento de materiais de papelaria e impressos em geral, visando a realização da 22ª Festa do Morango de Brasília, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado: R\$ 709.472,05. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho - 13.392.6219.4090.0076 - 13.392.6219.4090.0077 - 13.392.6219.3678.5952. Fonte de Recursos 100. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. Abertura das propostas dia 21/08/2017, às 9h30min. Processo nº: 133.000.125/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 08 de agosto de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 62, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 7200/2017, IMPAKITUS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, 07.695.676/001-10.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/047

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PH PARACATU SERVICE EIRELLI - ME. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de conservação e limpeza da Agência Unai-MG. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2017 até 04/11/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 07/08/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Paulo Henrique Abreu. Processo nº: 041.001.148/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/146

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AGILITY ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2017 até 06/08/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/08/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Alfredo da Costa Doria Júnior e João Antônio Quaresma Neto. Processo nº: 041.000.596/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/056

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 056/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/08/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: serviços de reforma da cobertura da Agência Norte do BRB. Valor estimado: R\$483.700,31 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos reais e trinta e um centavos), incluída a taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 671/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 065.000.201/2017, cujo objeto é o pagamento de inscrições para 09 (nove) servidores da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS/SES, no 17º Congresso Brasileiro de Primatologia, a realizar-se no período de 20 a 24 de agosto de 2017, em favor da Sociedade Brasileira de Primatologia no valor total de R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais), com fundamento legal no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 02 de agosto de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 05/08/2017, página 31.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 150/2017, processo 0060-000.342/2017, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, em favor da CLARO S/A, no valor total de R\$ 780.686,58 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 458/475 e 516/562 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 370. Ato que ratifiquei em 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 079/2017;104/2017, 166/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1. Ata nº 079/2017, Processo nº 060.010.106/2016 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

2. Ata nº 104/2017, Processo nº 060.007.455/2015 - ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNÓSTICOS LTDA; CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; DROGARIA POPULAR RAMOS EIRELI-ME; DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

3. Ata nº 166/2017, Processo nº 060.002.776/2017- CRISTAL PHARMA LTDA
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (ERITROMICINA (ES-TOLATO) COMPRIMIDO 500MG - Cód. SES 24303), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003.900/2016-SES, estimado em R\$ 26.421,83 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte um reais e oitenta e três centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 10 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG - Cód. SES 90708), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-009.902/2016-SES, estimado em R\$ 30.364,80 (Trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 11 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (MORFINA (SULFATO) CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG - Cód. SES 665), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004.104/2017-SES, estimado em R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 11 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a PRORROGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 281/2017. A Dispensa, ora em comento, se refere à contratação de instituição para realização de concurso público, objetivando o preenchimento de 337 (trezentos e trinta e sete) vagas para especialista da carreira médica. Será regida nos termos da Lei nº 8.666/93, processo de contratação nº. 00060.0002.5232/2017-11 SEI-SES. O recebimento das propostas, juntamente com as documentações em envelopes lacrados, será até as 15h do dia 11 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.089-900 (antigo prédio da Câmara Legislativa). O ato convocatório está disponível na Gerência de Aquisições - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2017 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SES-DF, comunica a reabertura do pregão referente a aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PROTESES E MATERIAIS (OPME) - LENTES INTRAOCULARES não contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação de Oftalmologia/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.229/2016. Total de 53 itens. Valor Estimado: R\$ 1.215.545,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2017. Abertura das Propostas: 21/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de 02 (dois) equipamentos de monitorização por vídeo-eletroencefalograma (VideoEEG) digital com telemetria, através de recursos da SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.006.314/2015. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 1.128.000,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2017. Abertura das Propostas: 21/08/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 219/2017 - UASG 926119
Objeto: Contratação de serviço de diária de internação e remoção por estabelecimento especializado em saúde mental que preste assistência a adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), sob mandado judicial de internação compulsória para o tratamento de dependência química a usuário residente no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.747/2015. Total de 01 lote (02 itens). Valor Estimado: R\$ 2.109.170,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2017. Abertura das Propostas: 21/08/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 220/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo PAPEL CREPADO E MANTA DE POLIPROPILENO, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.230/2017. Ampla concorrência e cota exclusiva ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 1.241.693,49. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2017. Abertura das Propostas: 21/08/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 202/2017 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 09/08/2017, às 10:00 horas, horário de Brasília, no portal site www.comprasnet.gov.br, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos e impugnações. Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, para serem utilizados pelas equipes do SAMU-192-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2017 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 173/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0004-56, item 06 (R\$ 16,50) e item 08 (R\$ 14,90); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ: 21.297.758/0001-03, item 01 (R\$ 19,4450). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.052.824,00. Os itens 02, 03, 07 e 09 foram cancelados e os itens 04 e 05 restaram desertos, (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2017
A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 137/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MÃD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 14.906.160/0001-09, 01 (R\$ 98,90), 02 (R\$ 98,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$197.800,00
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014
Processo: 098.002.354/2013. DAS PARTES: DFTRANS x ERIGOS SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. DA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2014. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE00859, no valor de R\$ 339.388,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais), emitida em 31/07/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01 de agosto de 2017. DATA DE ASSINATURA. 31/07/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: PAULO SERGIO DE LIMA, na qualidade de Sócio-Diretor.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 - UASG 925046
O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto refere-se à Aquisição de Paletes de Madeira, restando adjudicado o objeto a empresa MULTIWORCS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ao valor global de R\$ 55.796,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº. 097.000.101/2017.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
JULHO DE 2017
O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de julho de 2017: TOMADA DE PREÇO - NE 00971, TASK Engenharia e Infraestrutura Ltda.-ME, R\$ 262.399,60; NE 01078, MULTICON Engenharia Ltda., R\$ 476.060,00. CONCORRÊNCIA - NE 00969, LK Construções e Terraplenagem EIRELI - ME, R\$ 4.025.047,37; NE 00977, HL Terraplenagem Ltda., R\$ 6.913.160,28; NE 00989, JJPP Construtora Ltda.-ME, R\$ 514.402,00; NE 01019, Eliseu Kopp & Cia. Ltda., R\$ 177.655,13; NE 01020, ENGEBRAS Indústria Comércio Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 949.557,73; NE 01021, JM Terraplanagem Ltda., R\$ 7.807.544,93; NE 01054, LEO & BORBA Engenharia Ltda.- R\$ 792.007,96. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00987, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 1.078.353,86. NÃO APLICÁVEL - NE 00994, Banco do Brasil S/A, R\$ 186.343,69. PREGÃO - NE 00988, POTTENCIAL Comércio de Automóveis e Equipamentos- EIRELI, R\$ 203.000,00; NE 01002, Auto Posto MILLENIUM 2000 Ltda., R\$ 100.000,00; NE 01004, Auto Posto MILLENIUM 2000 Ltda.,

R\$ 200.000,00; NE 01051, REAL JG Serviços Gerais EIRELI, 85.430,70; NE 01052, EXACT CLEAN Comércio e Serviços Ltda., R\$ 106.310,44; NE 01053, EXACT CLEAN Comércio e Serviços Ltda., R\$ 84.140,24. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01040, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 335.407,90; NE 01041, Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 76.608,50; NE 01062, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 134.531,73; NE 01063, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 678.643,44; NE 01065, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 74.185,03; NE 01066, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 8.018.492,21; NE 01068, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 88.120,63; NE 01069, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 591.509,87; NE 01070, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 830.429,88; NE 01072, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.001.511,59; NE 01073, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 611.188,94.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017
PROCESSO: 113.020.798/2016

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente - gerador de energia, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP - LOTE 1: GERADOR DE ENERGIA, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 5.689,75 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 033/2017 R\$ 5.689,75 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 674972.

Em 07 de agosto de 2017
SILVIA MARIA VIEIRA PALA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÕES

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do CO-PEP/DF, para a 128ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Distribuição dos processos.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo
Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF, para a 126ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Distribuição dos processos.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo
Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.665/2014; ESPÉCIE: Convênio nº 58/2017; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO DEFERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução das obras/serviços de Drenagem Pluvial, Pavimentação, Urbanização e Paisagismo no Setor Habitacional Taquari, Etapa I, Trecho II - Lago Norte - Brasília-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 34 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3121ª Sessão, realizada em 06/01/2017, ratificada pelo CONAD, em sua Decisão nº 02, Sessão 1842ª realizada em 03/02/2016; VALOR: R\$ 96.630.905,48 (noventa e seis milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: Até 31/12/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2921 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Taquari, elemento de despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown

Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.001.545/20058; ESPÉCIE: Instrumento Particular de Cancelamento de Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Instrumento Particular de Cancelamento ao Termo de Cessão de uso a Título Precário que tem como objeto a área para instalação do Centro Comunitário no Setor Mestre D'armas - Planaltina-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 207 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3139ª Sessão realizada em 22/03/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Ronaldo da Silva Souza.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP
EDITAL Nº 15, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, habilitados nas provas objetiva e discursiva, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a TERRACAP.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: data, local, horário de chegada ao local, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Data de realização: 11 de agosto de 2017.

1.1.3 Local: Centro Clínico Salutá - SGAS 910, Edifício Mix Park Sul, Bloco D, sala 05, Asa Sul - Brasília/DF.

1.1.4 Horário de chegada: 13 horas e 45 minutos.

376.01171798/8, ALDO VIEIRA CAIXETA / 376.01173353/3, ALESSANDRO COCCCHIE-RI LEITE CHAVES / 376.01130606/7, ALEX DIOGENES DIAS / 376.01153210/2, ALINE PEREIRA BUENO / 376.01142557/6, BRUNO COELHO FERNANDES / 376.01137237/7, DERLI ANTUNES PINTO.

1.1.5 Horário de chegada: 14 horas e 15 minutos.

376.01176630/8, ALMIR HRUBA / 376.01123096/7, CELSO GARCIA DE OLIVEIRA / 376.01133285/7, CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM / 376.01172489/9, EDIMAR COSTA PORTELA / 376.01166472/0, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA / 376.01137077/0, GREYZIELE SANTOS MARINHO ESTEVES.

1.1.6 Horário de chegada: 14 horas e 45 minutos.

376.01168171/8, HELEN BRAGANCA OLIVEIRA / 376.01123302/6, INGRID MAGALHAES E CASTRO / 376.01213758/9, JASIEL NERI DA MATA / 376.01191070/0, LARISSA GOMES DIAS / 376.01141888/9, LARISSA MENON / 376.01171660/6, MARIA THERESA RODRIGUES DE ARAUJO.

1.1.7 Horário de chegada: 15 horas e 15 minutos.

376.01124999/0, LAUDEMAR ROBERTO DOS SANTOS PESSOA / 376.01207559/8, MARLI PEREIRA DE LACERDA FERNANDES / 376.01170105/9, MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO / 376.01156056/4, MAURICIO TEIXEIRA DE SOUSA / 376.01174612/2, PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO / 376.01176704/1, SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR.

1.1.8 Horário de chegada: 15 horas e 45 minutos.

376.01160166/5, PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL / 376.01181783/3, RAQUEL CAROLINA FERNANDES DE CASTRO / 376.01156620/7, RAYSSA MADALENA DA CUNHA SOARES.

1.1.9 Horário de chegada: 16 horas e 15 minutos.

376.01177424/2, CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA JULIAO / 376.01182422/4, ELAINE CRISTINA ANDREOTTI PEIXOTO / 376.01176178/8, FLAVIA RODRIGUES FERREIRA / 376.01204095/0, VITOR LAERCIO DE SA LEAL SANTOS / 376.01194926/2, VIVIANE FURLANES ALVES VELUDO / 376.01134200/5, WALDIRAN DAMASCENO FERREIRA.

1.1.10 Horário de chegada: 16 horas e 45 minutos.

376.01164271/8, GILDECIO SOBRAL / 376.01212761/6, GUSTAVO ROUX DIAS / 376.01161418/8, JOSE ANTONIO SANTANA DE LIM / 376.01168315/0, LEONARDO AUGUSTO CUNHA DE OLIVEIRA.

1.1.11 Horário de chegada: 17 horas e 15 minutos.

376.01180961/5, LEONARDO CORREA DE ANDRADE AVILA / 376.01166675/9, TATIANE APARECIDA CAETANO / 376.01137636/9, THALES ROGERIO DE OLIVEIRA ARAUJO PIFFER.

2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal no 3.298/1999 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de:

- a) documento de identidade original; e
- b) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecede a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado na Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

2.2.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses.

2.2.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo INSTITUTO QUADRIX.

2.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer ao local designado no horário de chegada determinado neste edital. Após o horário de chegada estabelecido na convocação, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

2.5 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o

candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.6 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento, no horário de chegada estabelecido na convocação, implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da perícia médica e o comparecimento no horário determinado.

2.8 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário de chegada por parte do candidato.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de 21 de setembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

ADIAMENTO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, haja visto problemas no sistema licitações-e, comunica o ADIAMENTO do Certame Pregão Eletrônico nº 15/2017, tratada no Processo nº 111.000.249/2017, inicialmente marcada para o dia 08 de agosto de 2017, às 10:00 horas, passando para o dia 22 de agosto de 2017, às 10:00 horas.

Em 08 de agosto de 2017
GLAUBER TEODORO FÁRIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2016

PROCESSO: 431.000.444/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM - CEAL. DO OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso, objetivando a ampliação da meta de 340 (trezentos e quarenta) para 420 (quatrocentos e vinte) vagas/mês, conforme justificativa da Subsecretaria de Desenvolvimento Social à fl. nº 414 e autorização da SEADS à fl. nº 413. ASSINATURA: 25 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pelo CEAL, GIUSEPPE RINALDI - Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2017

PROCESSO: 070.001.939/2016. Partes: SEAGRI/DF e STRATEL AGRI EIRELI. Objeto: aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, características mínimas: Zero hora, zero Km, potência mínima de 75cv (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 25 mkf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica, direção hidrostática, transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 02 à ré e demais especificações constantes no Edital de Licitação para Registro de Preços - PE nº 19/2016-CODEVASF (fls. 61/88), Termo de Referência (fls. 28 a 35), da Autorização SRP (fls. 104,109 e 202), da Proposta (fl.196), Decreto 36.519 de 26 de maio de 2015, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93. O empenho total é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2017NE00434 e nº 2017NE00436, emitidas em 27/07/2017 e 28/07/2017, respectivamente. Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003. Natureza da Despesa: 44.90.52. Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/08/2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NILTON SANTOS DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE
PROJETO Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento do projeto de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado por Valdecir Grecco, CPF nº 743.096.257-20, processo nº 070.001.044/2017, R\$ 159.099,98.

JORGE C. VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 016/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e AGÊNCIA CÁLICE PROPAGANDA LTDA (CNPJ 05.893.556/0001-78). Processo 071.000082/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 14/07/2017. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada Marli Antônia de Oliveira. (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 (*)

Processo: 072-000.225/2017. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. Valor estimado: R\$ 821.668,28 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.0041-EPE; 20.606.6207.4107.0001-EP; 20.606.6210.4090.0014-EP. Fonte:100. Prazo de entrega: Até 03 (três) dias a partir da data do empenho. Recebimento das Propostas: até 22/08/2017 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 22/08/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima. Assina: Meire Maria Pinto - Pregoeira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, do dia 08/08/2017, pag 80.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 47-DGP/PMDF, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFSDPM

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, e tendo em vista o constante no Edital nº 30/2001, publicado no DODF nº 177, de 13SET2001 e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 2008.01.1.000418-0, RESOLVE:

1. Tornar público a convocação do candidato, sub judice, para os exames médicos, referentes ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, na seguinte ordem: local, data e horário de realização dos exames médicos, número de inscrição e nome do candidato.
 - LOCAL: CENTRO DE PERÍCIAS E SAÚDE OCUPACIONAL - CPSO
 - ENDEREÇO - SPO AE CONJUNTO 04 - PMDF - SETOR POLICIAL - BRASÍLIA-DF
 - CEP: 70.610-212
 - DATA: 17 de agosto de 2017 HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)
 - 60501288, ALEX MIGUEL DE SOUZA.
 2. DOS EXAMES MÉDICOS - 3ª FASE
 - 2.1 Os exames médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, em horário e em locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (JOIS/PMDF) em conjunto com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
 - 2.2 Serão convocados para os exames médicos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.
 - 2.3 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.
 - 2.4 O candidato convocado para essa fase, na data determinada para realização dos exames médicos, deverá apresentar à JOIS/PMDF os exames relacionados no subitem 17.1 do Anexo I deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.
 - 2.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à JOIS/PMDF.
 - 2.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
 - 2.7 O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JOIS/PMDF, conforme o Anexo I deste edital.
 - 2.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.
 - 2.9 A JOIS/PMDF será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.
 - 2.10 No dia de realização dos exames médicos, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino.
- MARCELO HELBERTH DE SOUZA

ANEXO I
EXAME MÉDICO
CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1 Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireodismo.

2 Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

2.1 Na prova com audiometro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido separadamente maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000, Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3 Cavidade oral

3.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) Dentes cariados com ou sem lesões periapicais;

c) Periodontopatias com mobilidade grau III em pelo menos 1 (um) segmento dentário;

d) Maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que 11 (onze) mm;

e) Maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que 17 (dezesete) mm;

f) Mordida aberta anterior com overbite maior que 15 (quinze) mm;

g) Atrésia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.

6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

7.1 O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8 Abdome e trato intestinal: anormalidade parece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1. O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia balânica não é incapacitante.

10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas, traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de pontecialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hopogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13 Doenças reuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisís; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3 Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

14.4 Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarionos não funcionais; Lesões Uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de pontecialidade mórbidas; anormalidades congênicas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

15 Aparelho locomotor:

15.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

a) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

b) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvarum, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

c) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação, rotação lateral e medial traumática ou congênita; restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

d) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêia, dedo extra numerário;

e) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

f) seqüelas de patologias congênicas, com repercussão funcional;

g) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações, hipertrofias, ossos supranumerários).

16 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífica, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

17.1 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico, Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da coluna vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de crânio e Eletroencefalograma, Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática; Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

17.2 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

18 EXAME BIOMÉTRICO

18.1. Em relação à altura do candidato, será considerado índice mínimo a altura de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para os candidatos do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para os candidatos do sexo feminino, expressos na tabela a seguir.

ESTATURA (em m)	PESO (EM QUILOGRAMAS) MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA								
	MÍNIMO	MÉDIO	15-17	18-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41 em diante
1.60-1.62	47,5	60,0	72,5	73,5	74,0	75,0	76,5	79,0	80,0
1.63-1.67	48,0	61,0	73,0	74,0	75,0	76,5	78,5	80,0	81,5
1.68-1.69	48,5	63,5	73,5	75,5	77,0	79,0	80,5	82,0	84,0
1.70-1.72	50,0	65,0	76,5	77,5	79,5	81,0	83,0	84,5	86,0
1.73-1.74	52,0	67,0	78,0	80,0	81,5	83,5	85,5	86,5	88,5
1.75-1.77	54,0	68,5	80,0	82,0	84,0	85,5	87,5	89,0	91,0
1.78-1.79	55,5	70,0	82,5	84,5	86,0	88,0	90,0	91,0	93,0
1.80-1.82	57,5	72,0	85,0	86,5	88,5	90,5	92,0	93,5	95,5
1.83-1.84	59,5	74,5	86,5	89,0	91,0	93,0	95,0	96,5	99,0
1.85-1.87	61,0	76,5	88,0	91,0	94,5	95,5	97,5	99,0	101,0
1.88-1.89	63,0	79,0	99,0	93,5	97,0	99,0	100,0	102,0	104,0
1.90-1.92	65,0	81,0	94,5	95,5	100,0	101,5	103,5	105,0	106,5
1.93-1.94	66,5	83,5	93,5	99,0	102,5	104,5	106,0	108,0	109,5
1.95-1.97	68,5	86,0	95,0	100,0	105,0	107,0	109,0	110,5	112,5
1.98-1.99	69,5	88,0	95,5	102,5	108,5	110,0	111,5	113,5	115,5
2.00-2.02	71,0	90,5	99,5	105,0	111,0	112,5	114,5	116,0	117,5
2.00-2.03	73,0	92,5	100,0	107,0	114,0	115,0	117,0	0-0	0-0

19.2. São causas de inabilitação:

19.2.1. Face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores, escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado, pé valgo acentuado, pé aduto acentuado, pé abduo acentuado, seqüela de trauma.

19.2.2. Face anterior do corpo: deformidade torácica importante, cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas, lesões do globo ocular significativas.

19.2.3. Perfil do corpo: pé plano espástico, pé cavo acentuado.

19.2.4. São causas de inabilitação: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares à ectoscopia significativa, seqüelas neurológicas, amputações nos membros superiores, amputações nos membros inferiores, deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés, cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

NOTIFICAÇÃO/CIÊNCIA DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO SEI 00053-00043025/2017-93 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, faz saber à empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 81.571.010/0001-89 que o Recurso Administrativo apresentado foi CONHECIDO e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de aplicar sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 4º, inciso I e III do Decreto Distrital nº 26.851/2006, pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 743/2016, itens 07, 30 e 31 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0411/2015 - DI-COA/DEALF/CBMDF. Fica a empresa informada sobre o término do procedimento administrativo.

EDUARDO CUNHA MESQUITA
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

PROCESSO: 052.002.118/2016. OBJETO: Aquisição de material de Informática - Sub-sistemas de Armazenamento de Dados, Switches topo de rack e gavetas de discos nos termos das especificações, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 40/2017 restou FRACASSADO. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 08 de agosto de 2017
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR o representante da empresa ANTONIO AMARAL VILAS BOAS EIRELI, CNPJ 15.290.734/0001-20, a comparecer na Divisão de Orçamento e Finanças da Polícia Civil do DF, sito no SPO Conjunto "A", Lote 23, Complexo da PCDF, 3º Andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para recolher a importância de R\$ 973,20 (novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), com fulcro art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 35.831/2014, e ainda, nos termos do Pregão Eletrônico - PE 001/2016 - SRP.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Partes: DETRAN-DF e a SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo: 055.035.657/2012. Aditamento nº 44/2017. Objeto: Prorrogar por mais 01 (um) mês, a contar de 30 de julho de 2017, o prazo de vigência do contrato nº 29/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT III - "AVANÇO DE SINAL", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2014 e na Proposta da CONTRATADA. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 452, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 28 de julho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Francisco Alencar Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/DF, torna público a procura por imóvel para locação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável de acordo com a legislação vigente, com, no mínimo, 550 m² de área útil, localizado na Região Administrativa de Sobradinho, para instalação da Unidade de Atendimento Na Hora, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atualmente localizada na Região Administrativa de Sobradinho, conforme especificações contidas no projeto básico, nas especificações constantes do Quadro de Requisitos Obrigatórios e Técnicos do Imóvel. As propostas comerciais serão recebidas na Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SUAG/SEJUS, localizada no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central, Térreo, Brasília, CEP: 70.631- 900, de 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, até 10 (dez) dias, após a publicação oficial deste aviso, pessoalmente e deverão estar conclusivamente adequada aos termos do projeto básico disponível no site www.sejus.df.gov.br. A proposta deverá ser entregue em formulário próprio, em nome do Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. O Quadro de Requisitos Obrigatórios do Imóvel e as demais informações relativas à documentação a ser apresentada pelo proponente à contratação estão disponíveis para consulta no site da Secretaria, ou pessoalmente no endereço acima. As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (61) 2104-4245 ou (61) 2104-4215.

ARTHUR BERNARDES
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015-SINESP**
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS Nºs. 110.000.309/2014 (Licitação e Contrato); 112.001.697/2016 (1º e 3º Aditivos); e 112.003.520/2016 (2º Aditivo); 110.000.264/2017 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede no ST SHVP, Rua 01, Chacaras 25/2, Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 012/2015-SINESP, celebrado em 22/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/09/2017, fica prorrogado até 17/03/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/12/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) e 110.000.121/2017 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede no SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 012/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/07/2017, fica prorrogado até 22/01/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/10/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) e 110.000.122/2017 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede no SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 011/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/07/2017, fica prorrogado até 22/01/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/10/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato e 2º Aditivo); 112.004.275/2016 (1º Aditivo); 110.000.265/2017 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME., CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHVP Rua 01 Chacaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 009/2016-SINESP, celebrado em 28/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 03), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/09/2017, fica prorrogado até 24/03/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/12/2017. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 112.002.782/2015. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 584/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a TASA LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 28/12/2016; cuja contratação tem por finalidade a coleta e transporte de óleo lubrificante usado (queimado). DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Luciano Ferreira de Lima.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÕES**

Tomada de Preços nº 005/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de reforma do laboratório de Nutrição Enteral e Lactário do Hospital de Base de Brasília, sito no SMHS Área Especial Quadra 101, em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 227.865,33 - processo nº 060.004.524/2014. Data de horário da licitação: 24 de agosto de 2017 - às 09:00h.

Tomada de Preços nº 006/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para construção de Campo de Grama Sintética na EQNN 08/10 (30mx50m), em Ceilândia - RA IX - DF - Valor estimado R\$ 592.708,45 - processo nº 112.004.560/2016. Data de horário da licitação: 24 de agosto de 2017 - às 15:00h. A NOVACAP realizará os certames na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF e os Editais poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contato: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 08 de agosto de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 003/2017-ASJUR/SIP/CEB. Processo nº 093.000.181/2016. Pregão nº 001-S00743/2016. Contratada: CALE Eletricidade, Construções e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.493.307/0001-34. Do objeto: Execução de serviços de manutenção no sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal (LOTE 02 - Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina, Paranoá, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico, Lago Sul, Lago Norte e Fercal), com fornecimento de material e mão-de-obra. Do valor: R\$ 9.789.000,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais). Dos prazos: o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contado da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 07 de agosto de 2017. Despesas de Publicação: CEB. Pela CEB: Lener Silva Jayme - Diretor-Presidente; Paulo Afonso Teixeira Machado - Diretor-Técnico. Pela contratada: Bernado Queiros Nunes Alves - Diretor-Administrativo.

Em 02 de agosto de 2017 MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA Superintendente de Iluminação Pública

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 039/2017 (Retificação da LO 081/2014) referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Norte - ETE Norte, abrangendo os sistemas de coleta, transporte e tratamento de esgotos, localizada em Brasília, RA-I do Distrito Federal. Processo: 00391-00015445/2017-58. Maurício Leite Ludovice, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO(*)**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO**

EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 124/2017-CAESB

PROCESSO Nº 092.000961/2017. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) transformadores de potencial indutivos (TPI'S) para as Elevatórias de Água Bruta do Torto e Santa Maria - EAB. TOR. 001 E EAB. SMR. 001. VALOR ESTIMADO: R\$ 33.345,66; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 21/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/08/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 08 de agosto de 2017

MAIRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 131, de 11/07/2016, pág.51.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 87/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche destinado às crianças e adolescentes do Projeto Golfinho da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA MINAS ARAXÁ EIRELI, CNPJ: 06.536.770/0001-30, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 394.560,00.

Em 08 de agosto de 2017

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

Processo: 094.000.142/2017. Objeto: Aquisição de material permanente para áudio, vídeo e foto (máquina fotográfica, televisor, microfone de lapela e tripê), para atender as necessidades da ASCOM/SLU, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do Pregão em referência, itens 1, 2, e 3 cancelados, item 4 vencedora a empresa FULL - BROADCAST & AUDIO EIRELE EPP, CNPJ: 18.964.131/0001-54, pelo valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 07 de agosto de 2017

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Processo: 094.000.081/2017. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (guilhotina e perfuradora), para atender as necessidades do NUDOC/SLU, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI - ME, CNPJ: 27.679.382/0001-88, foi declarada vencedora do certame em epígrafe pelo valor total de R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 07 de agosto de 2017

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, abre Consulta Pública para discutir e debater o uso e ocupação do solo do Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, no Plano Piloto. A consulta online estará disponível no site da Segeth até 22 de agosto de 2017. Por meio deste plano, o governo busca qualificar o espaço e otimizar a utilização do complexo esportivo existente, a partir da integração com os setores adjacentes e do estabelecimento de usos complementares que possibilitarão dar mais vida ao setor e otimizar a utilização dos equipamentos existentes. A Consulta Pública será realizada no dia 16 de agosto (quarta-feira) de 2017, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões (auditório) - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar - SEGETH/SUPLAN.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

**FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO GESTOR****CONVOCAÇÃO PARA A 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, CONVOCA os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social, para a 17ª Reunião Ordinária transferida para o dia 18 de agosto de 2017, às 9h, no Edifício sede da SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017**

Processo: 392.001.115/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 10.856.350/0001-08. Objeto: O objeto desta contratação será a execução de obras de unidades habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, a ser desenvolvida para: 01 (uma) unidade habitacional unifamiliar (casa térrea - 66,23 m²) - SHSN Trecho II Etapa II - Quadra 105 conjunto D lote 32 - Sol Nascente - Ceilândia/DF; 01 (um) módulo estrutural para habitação multifamiliar (edifício: térreo + 2 pavimentos - 424,86 m²) - SHSN Trecho II Etapa II - Quadra 105 conjunto E lote 01 - Sol Nascente - Ceilândia/DF. Fundamentação Legal: Concorrência nº 01/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.482.6208.1213.0906. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 220. Nota de Empenho 2017NE00561, emitida em 24/07/2017 no valor de R\$ 553.255,97 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 07/08/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: André Duarte Dourado, como Diretor.

EDITAL Nº 119/2017 (*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública o cancelamento das habilitações dos candidatos; Elson Alves de Souza - CPF 029.858.396-88; Cleide Ferreira Lopes - CPF 657.684.691-68; Jaqueline Roberta Freitas de Oliveira - CPF 692.022.141-15; Antônia Fernandes Bezerra Duarte - CPF 245.315.451-68; Flávia de Queiroz Medrado - CPF 393.689.545-15 e Fabiola Araujo Fortes - CPF 010.978.991-10 para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coa-lizão.

Brasília/DF, 25 de julho de 2017.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 143, de 27/07/2017, pág. 82.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO: 138.000.187/2017. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no próprio desta Administração Regional, situada à quadra CNN 02 em Ceilândia, atualmente ocupado pela Feira do Artesão. O Administrador Regional de Ceilândia informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto à empresa GT CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.687.240/0001-34, por apresentar a proposta no valor de R\$ 244.650,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3471-9832, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

Em 08 de agosto de 2017

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Administrador Regional de Ceilândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143.000.288/2017. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da dupla Fundação de Amparo ao trabalhador Preso (FUNAP), no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE00226, para fazer face às despesas com a contratação de empresa para confecção de camisetas em poliviscose, para a 5º parada LGBT de Santa Maria DF. A Dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se. HUGO GUTEMBERG - Administrador de Santa Maria - RA XIII.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 197.000.863/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 83/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), do ordenador de despesas, em favor do Instituto Negócio Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda.-ME, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente a despesa para a disponibilização de acesso à ferramenta denominada CONTRATOSGOV, nos termos do inciso I do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Ato: Despacho nº 105/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

O Pregoeiro da ADASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2017, cujo objeto é a contratação do serviço de seguro automotivo para 03 (três) veículos da ADASA, cuja empresa vencedora foi MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Verificada a habilitação da vencedora, o objeto da licitação fica adjudicado em favor da mesma.

Em 07 de agosto de 2017

EDUARDO LOBATO BOTELHO

JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

O Jardim Botânico de Brasília torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017; Processo nº: 195.000.034/2017; Tipo de Licitação: Menor preço, Forma de Execução: Indireta; Regime de Execução: Empreitada Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção da portaria privativa de acesso ao Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, incluindo a revitalização de uma guarita (24m²). A nova portaria possui uma guarita coberta com 15,00m², dotada de sanitário, além de uma área de pergolado com toras de madeira com aproximadamente 200,00m². Com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a conformação do terreno; fazendo parte dos custos, todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: La Dart Indústria e Comércio Eireli - EPP. Valor: R\$ 280.055,71.

Em 08 de agosto de 2017

GEFERSON ARAÚJO MACHADO DE FRANÇA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01123

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIÁ DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 37.3 - extintor de incêndio classe ABC 6kg e Item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500ml. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01124

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME - CNPJ nº25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIÁ DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 4.1 - sonorização para show de médio porte e Item 11.1 - Iluminação para show de pequeno porte. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R\$ 18.861,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01125

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME - CNPJ nº18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIÁ DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 13.2 - grupo gerador singular de 250KVA. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R\$ 3.616,74 (três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01126

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIÁ DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 14.1 - aterramento de palco duas águas; Item 14.5 - aterramento de tenda piramidal; Item 31.1 - montagem e desmontagem de tenda 10x10; Item 23.1 - montagem de arquibancada em estrutura tubular. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R\$ 15.574,60 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01127

PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIÁ DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 28.1 - palco duas águas (módulo 12x8). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R\$ 7.415,88 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01128
PROCESSO Nº 150.001687/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI - EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa na contratação de serviços, para atender o evento "ARRAIA DO CRUZEIRO", no período de 28 a 30 de julho de 2017, ao lado da Feira permanente do Cruzeiro. Item 35.1 - banheiros químicos standard e Item 35.2 - banheiros químicos adaptados para cadeirantes. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SECULT. Do Valor: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0021; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00312/2017
PROCESSO Nº 0150-001322/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLARICE MARTINS CARDELL - CPF nº 513.024.541-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IV FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR- ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 03.08.2017 ; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00313/2017
PROCESSO Nº 150.000.470/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO CASTRO MARTINS-MEI - CNPJ nº 14.932.266/0001-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL PE DIREITO". Do Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03.08.2017 Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00314/2017
PROCESSO Nº 150.000.469/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO VOAR TEATRO DE BONECOS 3 ANOS". Do Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03.08.2017 Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 143/2017
PROCESSO: 150.000.277/2016; NOTA DE EMPENHO Nº 00305/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLAUDIA GOMES ALMEIDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 143/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "REVISTA CULTURA DE CLASSE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLAUDIA GOMES ALMEIDA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 142/2017
PROCESSO: 150.000.378/2016; NOTA DE EMPENHO Nº 00303/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCIO PIANTINO BIANCHETTI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 142/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "O IMPROVÁVEL AMOR DE LUH MALAGUETA E MC LIMONADA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCIO PIANTINO BIANCHETTI, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 144/2017
PROCESSO: 0150-001322/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00312/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLARICE MARTINS CARDELL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 144/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "IV FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR-ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLARICE MARTINS CARDELL, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2017
PROCESSO: 150.001.088-2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00302/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ETIENNE TAIS DOS SANTOS FIGUEIREDO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 137/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.329,91 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ETIENNE TAIS DOS SANTOS FIGUEIREDO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2017
PROCESSO: 150.001.118-2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00309/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EIDÍ MESSIAS LIMA GONTIJO DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 145/107; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EIDÍ MESSIAS LIMA GONTIJO DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE
Processo: 150.000.469/2016. Interessado: VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7401 de 04/07/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 190 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 213/2015. Projeto "MANUTENÇÃO VOAR TEATRO DE BONECOS POR 3 ANOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.925/2012. Interessado: GUSTAVO PAROLIN PIMENTA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7436 de 13/07/2017 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 456/2012. Projeto "GRAVAÇÃO DO DVD COMEMORATIVO AOS 20 ANOS DA BANDA BRASILIENSE SLUG 20 ANOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.003.579/2011. Interessado: LUCIO PIANTINO BIANCHETTI, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 6681 de 14/07/2016, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 089/2012. Projeto "DE ARTEIRO A ARTISTA A SAGA DE UM MENINO COM SÍNDROME DE DOWN". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

Processo: 150.001.925/2009. Interessada: ASQ COMPANHIA DE DANÇA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7400 de 04/07/2017, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 254/2012. Projeto "MANUTENÇÃO DA ANTI STATUS QUO CIA DE DANÇA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 150.002.258/2012. INTERESSADO: OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES e a Sra. Marta Cristina Silva Carvalho. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos da Subsecretaria de Administração Geral SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício nº 22/2017 de 16/06/2017, desta Diretoria, referente às prestações de contas dos seus projetos "Festival Satélite 061 - 24 horas no Ar". Publique-se.

PROCESSO: 150.002.754/2016. INTERESSADO: Centro de Tradições Populares e Sr. GUARAPIRANGA FREIRE. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento das Cartas s/nº, respectivamente de 10/01/2017, 02/05/2017, 03/07/2017 e 07/07/2017 desta Secretaria de Estado de Cultura, encaminhadas pela gestora Marina Lucena Branco, referente à prestação de contas do seu projeto "SALVAGUARDANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRÁSILIA - O BOI VAI ÀS ESCOLAS". Publique-se.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017. Processo: 220.001.740/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Do objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens para Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (SETUL/DF), que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às necessidades desta Secretaria; Do valor: O valor total do Contrato é R\$ 1.643.000,16 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais e dezesseis centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente; Da garantia: A garantia para a execução do contrato será prestada no percentual de a 2% (dois por cento) do valor do contrato: R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2017 a 03/08/2018; Da data da assinatura: Brasília, 03 de agosto de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada CARLOS ALBETO DE SA e TERESA CRISTINA REIS DE SA na qualidade de representantes legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação e reencadernação regulares de publicações (livros e periódicos) pertencentes ao acervo da Biblioteca Cyro dos Anjos, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 14663/2017-TCDF. Valor estimado: R\$ 26.551,83; enquadramento: natureza 33.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 24/08/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 07 de agosto de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

FLÁVIA SÁUL HAAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de irrigação via Pivo Central, na Fazenda Poço Claro II, DF 225 - PAD-DF, Área A Lote 06, região administrativa do Paranoá-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo 0190000.071/2004 ou 391-00014042/2017-91. Flavia Saul Haas, proprietária.
DAR-772/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 207/2017 PROCESSO: 2017.21.2439.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/08/2017 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 207/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, por meio do sistema de registro de preços, visando atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISOS DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 134/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 134/2017 com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/07/2017, cujo objeto é a aquisição de adesivos para identificação de lixeiras hospitalares para atender às demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01, 02 e 03 para a empresa Digital Sign Comércio e Serviços de Sinalização Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 751,00 (Setecentos e cinquenta e um reais). Brasília - DF, 08 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 139/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 139/2017 com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 12/06/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender às demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 03 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total de R\$ 28.480,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Brasília - DF, 08 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 161/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 161/2017 com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 27/07/2017, cujo objeto é aquisição de cabos para os equipamentos de holer destinados a atender às demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa TKL Importação e Exportação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.572,50 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 08 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 164/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 164/2017 com o prazo de recebimento das propostas finalizado em 18/07/2017, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis com dispenseres em comodato para atender às demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para M. B. de Sousa Comercial Eireli - ME, pelo valor total estimado de R\$ 31.941,00 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais). Brasília - DF, 08 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 171/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 171/2017 com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 17/07/2017, cujo objeto é a aquisição de lençol descartável de papel para atender às demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Flex Indústria e Comércio de pepeis Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 19.104,00 (Dezenove mil, cento e quatro reais). Brasília - DF, 08 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-105/2017.

ECOPNEU RECICLAGEM DE PNEUS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 018/2017, para a atividade de Indústria de Borracha, no QI 19, Lote 12/14/16/18 - Setor de Indústrias - Ceilândia/DF, processo nº 00391-00011959/2017-34. ECOPNEU RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.
DAR-773/2017.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIAS ADICIONAIS FIDEJUSSÓRIAS, EM DUAS SÉRIES, DA NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas" "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em segunda convocação, no dia 17 de agosto de 2017, às 11 horas, na Avenida Paulista, 283, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário"), na assembleia geral de credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa") a ser retomada em 18 de agosto de 2017, em razão da suspensão de 13 de junho de 2017, a qual deliberará sobre a aprovação ou não da última versão do plano de recuperação judicial da Abengoa, em razão do pedido de recuperação judicial em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail edital@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Brasília, 09 de agosto de 2017. NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Flavio Câmara - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro.
DAR-774/2017.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições, e na forma convencionalmente prevista em lei convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DATA: 26 de agosto de 2017, 1ª Convocação às 13h00min, 2ª Convocação às 14h00min, 3ª Convocação às 15h00min, Local: RODOVIA DF - 001, KM 83(Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires/DF. Número de cooperantes: 261. Ordem do dia: 1-Reajuste de Taxa de Manutenção, 2-Construção da Cerca do Cooperville, 3-Obra da base da Antena, 4-Construção da base da caixa, 5-Compra de estaca de Eucalipto tratado, 6-Contratação de engenheiro para analisar e Vistoriar as obras. Vicente Pires/DF, 08 de agosto de 2017. Eli Marcos Resende - Presidente.
DAR-777/2017.

JDS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

CNPJ 09.211.752/0001-76
SC/SUL QUADRA 02, BLOCO B, N.º 20, SALA 709, PARTE B, CEP: 70.302-000
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Altera-se o capital social da empresa, conforme artigo 1.082, Inciso II do CC, de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para R\$595.500,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), representando uma redução de R\$1.604.500,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e quinhentos reais) que são devolvidos em moeda corrente nacional ao titular da EIRELI.
DAR-779/2017.

SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL E ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal e a Associação dos Procuradores do Distrito Federal convoca os seus filiados a comparecerem à Assembleia Geral. A Assembleia Geral tem o objetivo de deliberar sobre: 1. Ingresso de novas ações judiciais; 2. Assuntos Gerais. Esta ocorrerá no dia 16/08/2017 (quarta-feira), às 16h30min, na sala do lanche da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, SAM Bloco I, Edifício Sede, Asa Norte/DF. Brasília/DF, 08 de agosto de 2017. Edvaldo Nilo de Almeida, Presidente - Sindproc e Carlos Augusto Valenza Diniz, Presidente - APDF.
DAR-780/2017.